

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.065 • 73 Páginas

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5391 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6555/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Alana Monalize Araújo Monteiro** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Mário Quirino da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-1985

DECRETO Nº 5392 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5875/2019-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar **Rodrigo Guedes Pimentel** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Processos/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-1981

DECRETO Nº 5393 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5875/2019-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear **Elton Martins Nobre** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Processos/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-1978

DECRETO Nº 5394 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5875/2019-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear **Rodrigo Guedes Pimentel** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-1989

DECRETO Nº 5395 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01062/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 4875 e 4876, de 08 de novembro

de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7040, de 08 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“período de 05 a 08 de novembro de 2019”

LEIA-SE:

“período de 06 a 08 de novembro de 2019”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1217-0002-1997

DECRETO Nº 5396 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01064/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a viagem do servidor **Patrick Silveira Farias** até a cidade de Madri-Espanha, no período de 06 a 13 de dezembro de 2019, editada através do Decreto nº 5319, de 05 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7057, de 05 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1217-0002-1992

DECRETO Nº 5397 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 6º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2763/2019-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os representantes das Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público Estadual, para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, para o biênio 2019/ 2021, conforme discriminação abaixo:

GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS THILDE DO AMAPÁ - GHATA

Rocka Marques Kanagusko - Titular

Leticia de Oliveira Moreira - Suplente

INSTITUTO ECO VIDA

Aldenora Gomes González - Titular

Marta Alessandra Lobato Sandim - Suplente

FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFROS DE UMBANDA E MINA NAGÔ DO ESTADO DO AMAPÁ - FECARUMINA

Clicia Pantoja dos Santos - Titular

Maria Iolete da Silva Nunes - Suplente

CENTRO DE SOLIDARIEDADE JOÃO PAULO II

Andreia Leite da Silva - Titular

José de Souza Ribeiro Filho - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA/AP

July Francisca Alcolumbre Lima - Titular

Jani Betânia Souza Capiberibe - Suplente

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MORIÁ - A.E.M

Deukcilene dos Santos Martins - Titular

Maria Benedita Gomes da Costa - Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINGAAP

Tatiana Gemaque Rezende - Titular

Oberdan Nunes Favacho de Lima - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 10ª REGIÃO PA/AP

Lidiane Colares de Faro - Titular

Ana Paula Miranda Kunkel - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 24ª REGIÃO/AP

Maria da Conceição Favacho - Titular

Luciano Maia Bezerra - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Ligia Oliveira da Silva - Titular

Max Vaz dos Santos - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

Alba Nize Colares Caldas - Titular

Gracy da Costa Andrade - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE

Daiane Maia Carvalho - Titular

Frederico dos Santos Barbosa - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Liliane de Andrade Vilhena - Titular
Maria Luceni da Silva Rodrigues - Suplente

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

Aury Kelle Barbosa Marques - Titular
Antônia de Souza Alves - Suplente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DEFENAP

Edna Andreia Cardoso Guedes - Titular
Ingrid Valéria Teixeira Soares - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Marluce de Oliveira Castro - Titular

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP

Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves - Titular

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COGEMAS/AP

Rosileide Souza Araújo - Titular
Diana Chagas Pinto – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, nomeados por este Decreto, em conformidade com norma prevista no art. 16 da Lei Estadual nº 256/1995, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei Estadual nº 0256, de 22/12/1995 e das Leis Federais nºs 8.742, de 07/12/1993 e 12.435, de 06/07/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-1994

DECRETO Nº 5398 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 6º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2763/2019-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes da Mesa Diretora do

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, para o biênio 2019/2021, conforme discriminação abaixo:

Presidente: **Rocka Marques Kanagusko**

Vice-Presidente: **Alba Nize Colares Caldas**

1º Secretário: **Rosileide Souza Araújo**

2º Secretário: **Clicia Pantoja dos Santos**

Art. 2º Os membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, nomeados por este Decreto, em conformidade com norma prevista no art. 08, da Lei Estadual nº 256/1995, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei Estadual nº 0256, de 22/12/1995 e das Leis Federais nºs 8.742, de 07/12/1993 e 12.435, de 06/07/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-1999

DECRETO Nº 5399 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **CAP QOABM HELTON PONTES DA COSTA**, ao Posto de **MAJ QOABM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.877/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art.1º Promover ao Posto de **MAJ QOABM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOABM Helton Pontes da Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-2001

DECRETO Nº 5400 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da **SUBTEN QEPBM FEM NORMA CARLA TELES DO COUTO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.851/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art.1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOBM**, pelo critério de Tempo de Serviço, a **SUBTEN QEPBM FEM Norma Carla Teles do Couto**, pertencente ao Quadro Especial de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-2000

DECRETO Nº 5401 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **SUBTEN QPPMC SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001727/2019-DIP,

RESOLVE:

Art.1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **SUBTEN QPPMC Saulo de Tarso de Souza Monteiro**, Matrícula nº 0057538-0-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 113, inciso I; 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I; 21, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como

base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-2003

DECRETO Nº 5402 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0287.0039/ 2019, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0021337-23.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Juciane Santos Pena Coelho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091669-2-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-2010

DECRETO Nº 5403 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e

baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0287.0038/ 2019, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0021354-59.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Lucelia Rodrigues Lima Leite**, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091462-2-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-2006

DECRETO Nº 5404 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0287. 0042/2019, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0021314-77.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Rafael Lutiani Cordeiro do Carmo**, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091403-7-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-2009

DECRETO Nº 5405 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0287. 0043/2019, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0021359-81.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Jonas Borges de Lima**, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091861-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-2007

DECRETO Nº 5406 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0287. 0041/2019, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0021349-37.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Promoção para a Classe Especial,

Padrão I, à servidora **Claudete Ferreira Maciel**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0092033-9-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-2008

DECRETO Nº 5407 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0287.0040/ 2019, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0032005-53.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Ailson Ferreira Vaz**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Cadastro nº 0091734-6-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-2018

DECRETO Nº 5408 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.9155/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Naila Couto Monteiro Melquíades**

do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo – C. D. Pacientes Especiais, Classe “GSS”, Padrão 03, Cadastro nº 0109820-9-01, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 04 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-2014

DECRETO Nº 5409 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.7591/ 2019,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o período de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2024, à servidora **Maria Teresa Renó Gonçalves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Grupo Saúde, Cadastro nº 0033333-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 111 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-2015

DECRETO Nº 5410 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.5527/2019,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “M4C”, Padrão 01, Grupo Magistério, Cadastro nº 0116876-2-01, ocupado pelo servidor **Rosenildo de Andrade Monteiro**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 11 de junho de 2018, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1217-0002-2019

DECRETO Nº 5411 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.11327/2019,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "M4D", Padrão 01, Grupo Magistério, Cadastro nº 0088707-2-01, ocupado pelo servidor **Célio Roberto Santos de Souza**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 14 de maio de 2013, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1217-0002-2020

DECRETO Nº 5412 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 2019.147.802184PA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2321, de 22 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6467, de 22 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

LEIA-SE:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de março de 2016."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1217-0002-2021

DECRETO Nº 5413 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **1º TEN QOABM LÚCIO ÂNGELO DOS REIS SILVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.568/2019, conforme Parecer Jurídico nº 321/2019/PPCM/PGE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 4706, de 04 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7036, de 04 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019."

LEIA-SE:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do § 3º do art. 52, da Lei Estadual nº 1813/2014 – Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá – RPPM."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1217-0002-2022

DECRETO Nº 5414 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **2º TEN QEOBM RAIMUNDO SOCORRO ALMEIDA SOUZA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.604/2019-DFP/DRH/CBMAP, conforme Parecer Jurídico nº 322/2019/PPCM/PGE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 4707, de 04 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7036, de 04 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019."

LEIA-SE:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do § 3º do art. 52, da Lei Estadual nº 1813/2014 – Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá – RPPM."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1217-0002-2016

Secretaria Extraordinária de Brasília

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 084/2018-SEAB

TERMO DE DISPENSA N. 003/2018-SEAB

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA – RETIFICAÇÃO DO O EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2018-SEAB E TERMO DE DISPENSA N. 003/2018-SEAB

A Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, através da Secretária de Estado, Sra. LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento desta Secretaria, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, torna público a retificação do Extrato do Contrato n. 006/2018-SEAB e Termo de Dispensa n. 003/2018-SEAB.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 01.10.2016 a 30.09.2023.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 10.10.2018 a 09.10.2023.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2019.
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA
HASH: 2019-1217-0002-2056

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2019–SEPM/AP

Processo Nº 180.101.2019.00071/SEPM/AP
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: E. P. DA SILVA SANTOS EIRELI (MEGA MIX COM. E REP.)
CNPJ: 16.826.319/0001-00

Valor Total: R\$ 11.980,00
Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.02 9.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Aquisição de Material de Consumo: 33.90.30, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **E. P. DA SILVA SANTOS EIRELI (MEGA MIX COM. E REP.)** com supedâneo legal na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz referência o artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de ÁGUA MINERAL para dar continuidade aos serviços desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de **R\$ 11.980,00 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, valor inferior ao limite determinado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, inciso II, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato. Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.

Renata Apóstolo Santana
Secretária de Estado da SEPM/AP
Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP
HASH: 2019-1217-0002-1924

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2019–SEPM/AP

Processo Nº 180.101.2019.00068/SEPM/AP
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: FORTE CONCRETO E SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ: 18.450.077/0001-29
Valor Total: R\$ 29.595,79
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.029. 2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **FORTE CONCRETO E SERVIÇO LTDA.** com supedâneo legal na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz referência ao artigo

24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA**, para atender às necessidades urgentes dos prédios desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de **R\$ 29.595,79 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais, e Setenta e Nove Centavos)**, valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para obras e serviços de engenharia e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, inciso I, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato. Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.

Renata Apóstolo Santana
Secretária de Estado da SEPM/AP
Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP
HASH: 2019-1217-0002-1973

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2019–SEPM/AP

Processo Nº 180.101.2019.00064/SEPM/AP
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: E. P. DA SILVA SANTOS EIRELI (MEGA MIX COM. E REP.)
CNPJ: 16.826.319/0001-00
Valor Total: R\$ 16.698,95
Objeto: Aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.02 9.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Aquisição de Material de Consumo: 33.90.30, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **E. P. DA SILVA SANTOS EIRELI (MEGA MIX COM. E REP.)** com supedâneo legal na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz referência o artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE para dar continuidade aos serviços desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de **R\$ 16.698,95 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, valor inferior

ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, inciso II, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato. Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.

Renata Apóstolo Santana
Secretária de Estado da SEPM/AP
Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP
HASH: 2019-1217-0002-1926

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2019–SEPM/AP

Processo Nº 180.101.2019.00063/SEPM/AP
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: MARCÉLIA CRISTINA DO NASCIMENTO LOBATO - MEI
CNPJ: 29.985.252/0001-07
Valor Total: R\$ 3.585,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BUFFET (CAFÉ, ALMOÇO, LANCHE, ORNAMENTAÇÃO E CORRELATOS)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.029. 2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **MARCÉLIA CRISTINA DO NASCIMENTO LOBATO - MEI** com supedâneo legal na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz referência o artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BUFFET (CAFÉ, ALMOÇO, LANCHE, ORNAMENTAÇÃO E CORRELATOS)**, para atender às necessidades dos serviços desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de **R\$ 3.585,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)**, valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, inciso II, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve

a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato. Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.

Renata Apóstolo Santana
Secretária de Estado da SEPM/AP
Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP
HASH: 2019-1217-0002-1972

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2019–SEPM/AP

Processo Nº 180.101.2019.00069/SEPM/AP
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: L. PENHA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.763.095/0001-59
Valor Total: R\$ 3.900,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **L. PENHA & CIA LTDA - ME** com supedâneo legal na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz referência ao artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS**, para atender às necessidades dos serviços desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de **R\$ 3.900,00 (Três Mil, Novecentos Reais)**, valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, inciso II, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato. Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.

Renata Apóstolo Santana
Secretária de Estado da SEPM/AP
Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP
HASH: 2019-1217-0002-1975

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2019–SEPM/AP

Processo Nº 180.101.2019.00070/SEPM/AP
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: E. P. DA SILVA SANTOS EIRELI (MEGA MIX COM. E REP.)
CNPJ: 16.826.319/0001-00
Valor Total: R\$ 16.752,00
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Aquisição de Material de Consumo: 33.90.30, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **E. P. DA SILVA SANTOS EIRELI (MEGA MIX COM. E REP.)** com supedâneo legal na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz referência o artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de **MATERIAL LIMPEZA**, para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de **R\$ 16.752,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)**, valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, inciso II, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato. Macapá/AP, 09 de dezembro de 2019.

Renata Apóstolo Santana
Secretária de Estado da SEPM/AP
Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP
HASH: 2019-1217-0002-1925

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 054/2019 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Oficial subscrito, até a cidade de Belém-PA no dia 16 de dezembro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- **1º Ten QOPMC Luiz Inácio do Rêgo Gomes**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019.
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
HASH: 2019-1217-0002-1936

PORTARIA Nº. 055/2019 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Oficial subscrito, até o Município de Laranjal do Jarí-AP, no dia 21 de dezembro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- **Cap QOPMA Raimundo de Nazaré Homobono Belfor**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
HASH: 2019-1217-0002-1935

PORTARIA Nº. 056/2019 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista

a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Oficial subscrito, até o Município de Laranjal do Jarí-AP, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- **2º Ten QOPMA Alex Augusto dos Santos Queiroz**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
HASH: 2019-1217-0002-2042

Procuradoria Geral**PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2019-PGE**

EMENTA: Regulamenta a realização de audiências por videoconferência e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 7º, incisos I e II, e o art. 11, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

CONSIDERANDO a existência de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para a realização de audiências mediante uso do sistema de videoconferência,

RESOLVEM:

Art.1º. Fica autorizado aos Procuradores do Estado a utilização do sistema de videoconferência para realização de audiências nos processos afetos ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, obedecidos os preceitos contidos no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Parágrafo único. Comprovada a viabilidade e possibilidade fático-jurídicas, em especial, a autorização do juiz da causa, ainda que não haja celebração de acordo específico para esse fim as audiências que envolvam a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho também poderão fazer uso do sistema de que cuida a presente portaria.

Art. 2º. Salvo determinação em contrário, do Procurador-Geral do Estado ou seus substitutos, a realização de audiência por videoconferência terá preferência sobre as demais modalidades de participação em audiências nas quais a Procuradoria-Geral do Estado deva se fazer presente.

Art. 3º. Quando da contestação ou da interposição de eventual outra manifestação processual o Procurador do Estado deverá, desde logo, apresentar requerimento ao juízo acerca da realização de audiência por videoconferência. Semelhante procedimento deverá se efetuado tão logo haja intimação a respeito do agendamento da audiência.

§ 1º. Observado o disposto no caput deste artigo, é vedado ao Procurador do Estado deixar de comparecer a audiência cujo requerimento para uso do sistema de videoconferência tenha sido indeferido.

§ 2º. Havendo autorização do juiz da causa, a participação de agentes públicos, nessa qualidade, ou, ainda, a participação de terceiros como testemunhas ou demandados não impede o uso do sistema de que cuida esta portaria.

§ 3º. Nas audiências a respeito das quais, por ordem do juiz ou como decorrência natural do processo, se faça necessária a presença de Secretários de Estado ou outros servidores com funções assemelhadas, ao receber a intimação o Procurador do Estado requererá imediatamente ao juiz a autorização para que aqueles também sejam ouvidos por videoconferência.

§ 4º. Na hipótese tratada no § 3º deste artigo, se o juiz negar aos demais servidores a participação na audiência por videoconferência, o Procurador do Estado também deverá fazer-se presente fisicamente à audiência designada.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2019.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado

ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS
Procurador do Estado Corregedor

ANEXO ÚNICO

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ACESSO USO DO SISTEMA DE AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. As instalações da Sala de Videoconferência da Procuradoria-Geral do Estado são destinadas ao acesso dos Procuradores de Estado às audiências que

possam ser realizadas sob essa modalidade, e bem assim, também, para a promoção de reuniões locais que envolvam participantes que estejam em ambiente virtual.

Art. 2º. Os atos descritos abaixo são de responsabilidade pessoal do Procurador. Assim, eventual atribuição dos mesmos a assessores ou assistentes jurídicos não elide a responsabilidade do Procurador à que o processo fora distribuído.

DA ESTRUTURA DA SALA

Art. 3º. A estrutura material para realização de audiências por videoconferência no ambiente físico da Procuradoria-Geral do Estado é a seguinte, observando-se que, em perfeitas condições de uso, a estrutura disponível deverá permitir a realização de chamadas virtuais, assim como conectar a ambientes virtuais que possuam estrutura de videoconferência:

Sala com 01 (uma) câmera dedicada (Marca: Série Logitech Group ConferenceCam CC3000);
Equipamento de TV 55 polegadas;
Sistema de Videoconferência (Zoom);
Ultrabook;
Link de Internet;

DO REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Art. 4º. Para realização de audiência com o uso da sala de videoconferência serão observados os procedimentos e preceitos seguintes:

Compete ao Procurador incumbido de participar na audiência peticionar junto ao juízo do processo solicitando que a audiência seja realizada sob a forma de videoconferência;

Salvo eventual impossibilidade, o agendamento das audiências será semanal, devendo ocorrer até o final do expediente da sexta-feira da semana que a antecede aquela na qual a audiência irá se realizar;

Compete ao Procurador o monitoramento das audiências futuras, tendo como objetivo a formalização de possível remarcação e/ou cancelamento junto ao calendário de audiências;

Confirmada a liberação de acesso à Sala Virtual, a informação deverá se repassada em tempo hábil ao Coordenador da respectiva Procuradoria Especializada, que consolidará a planilha para as audiências da semana seguinte e, ainda durante o expediente de sexta-feira, ou, no mais tardar, nas primeiras horas da segunda-feira da semana seguinte, as repassará ao servidor responsável pelo controle e acompanhamento destes atos, com os seguintes dados mínimos:

Data, hora e local (comarca, vara, etc.) onde ocorrerá a audiência;

Número do processo;
Nome das partes; e
Nome do Procurador do Estado que irá participar na audiência.

DA RESERVA

Art. 5º. Havendo interesse em utilizar o sistema de videoconferência, sem prejuízo do prazo previsto no inciso IV do art. 4º, serão observados, ainda, os preceitos seguintes:

A reserva de sala deverá ocorrer via Coordenador da Procuradoria Especializada com no mínimo **02 (dois) dias** úteis de antecedência junto à Divisão de Modernização e Tecnologia – DMTI/PGE, através do e-mail a ser encaminhado para: **dmti@pge.ap.gov.br**, contendo as informações necessárias para realização de contato prévio com salas virtuais remotas;

O cancelamento de reserva deve ser feito por e-mail encaminhado para **dmti@pge.ap.gov.br** com antecedência mínima de **01 (um) útil** da data de realização, quando possível;

Vedação de utilização do sistema de audiências após as 18h00 e bem assim aos finais de semanas e feriados nacionais;

Cientificarão de que, automaticamente às 20h00 o sistema de segurança por monitoramento será ativado automaticamente, cabendo ao Procurador certificar-se de que, antes deste horário, deverá deixar o ambiente interno do órgão.

§ 1º. Havendo audiência designada para ocorrer em dias de ponto facultativo ou feriado estadual ou municipal, deverão ser adotados os procedimentos necessários à realização da mesma.

§ 2º. A vedação contida no inciso III não se aplicará quando a audiência iniciar-se em horário anterior, todavia, incumbe ao Procurador certificar-se de que, antes das 20h00 tenha saído do ambiente físico do órgão.

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Art. 6º. Para utilização do sistema de audiência por videoconferência utilizando o ambiente físico da Procuradoria-Geral, se observará o seguinte:

Verificação prévia dos equipamentos com antecedência, assim como teste de conectividade ao ambiente remoto, a encargo da DMTI.

Observância de que a capacidade de participantes na sala de videoconferência por audiência está limitada a até 05 (cinco) usuários, incluindo o Procurador responsável pela audiência;

O servidor deverá informar (DAF e DMTI) quaisquer

irregularidades encontradas na sala assim que as perceber;

A DMTI deverá disponibilizar apoiador apto para operar o sistema de videoconferência.

Após o uso, a sala será trancada e a chave encaminhada DMTI.

DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS POR VIDEOCONFERÊNCIA SEM O USO DOS SISTEMAS FÍSICOS DISPONIBILIZADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 7º. Além do sistema disponibilizado no ambiente físico desta Procuradoria-Geral do Estado, havendo disponibilidade técnica no local de realização de audiência e mediante autorização do juiz da causa, dispositivos móveis como, notebook, smartphone e tablet também poderão ser utilizados como recursos opcionais para acesso as salas virtuais, hipótese em que será necessária a utilização do aplicativo ZOOM Cloud Meetings, disponível nas lojas virtuais dos sistemas Android e iOS (Iphone), atendido seguinte:

A interrupção na participação da audiência virtual nos dispositivos móveis por motivos de chamadas telefônicas e ou recebimentos de mensagens, é de responsabilidade do usuário;

A DMTI orientará quanto à instalação do aplicativo ZOOM nos dispositivos móveis;

A DMTI disponibilizará o apoiador apto para operar o sistema de videoconferência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Havendo sobreposição de datas para utilização do equipamento físico, tal se resolverá mediante consenso entre os participantes. Não havendo consenso, terá preferência quem primeiro requereu, ou, não sendo possível utilizar o critério cronológico quanto à ordem de preferência, mediante simples despacho do Procurador-Geral ou dos Subprocuradores-Geral, ou, ainda do Procurador Assistente, a questão será decidida.

Parágrafo único. Havendo sobreposição de audiências numa mesma Procuradoria Especializada, e não havendo consenso, o respectivo Procurador-Chefe decidirá a questão.

Art. 9º. O usuário deverá zelar pela integridade da sala e dos equipamentos nela existentes.

Art. 10. Eventuais omissões serão objetos de deliberação em conjunto, do Gabinete, Corregedoria-Geral, DMTI e Procuradores-Chefes.

HASH: 2019-1217-0002-2063

PORTARIA Nº 12/2019-CG/PGE

Dispõe a respeito do estágio de adaptação dos Procuradores do Estado; altera a Portaria nº 08/2019-CG/PGE, e dá outras providências.

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos I, II e III e o art. 55, § 3º, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de promover correções ao teor da Portaria nº 08/2019-CG/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 5º da Portaria nº 08/2019-CG/PGE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A matriz curricular do estágio de adaptação compreenderá, no mínimo, os seguintes conteúdos, de caráter teórico ou prático conforme caso:

I – Jurídico: apresentação das principais legislações sobre o que repousa a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, compreendendo as seguintes áreas ou ramos do Direito:

Pessoal civil e militar, incluindo os oriundos do ex-Território Federal do Amapá;

Licitações, convênios e contratos;

Patrimonial e ambiental;

Tributária;

Previdenciária civil e militar;

Trabalhista, incluindo a legislação aplicável aos Caixas Escolares e Unidades Descentralizadas de Execução;

Liquidação, execução, precatórios e RPV;

Sistema Jurídico da Administração Direta e Indireta do Estado do Amapá; representação judicial e consultoria das entidades da administração indireta do estado do Amapá.

II – Institucional e administrativo:

História, funções e organograma da Procuradoria-Geral do Estado;

Apresentação e estudo das atribuições legais dos Órgãos de Execução Programática previstos no inciso IV do art. 5º da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015; Direitos, prerrogativas, deveres e responsabilidades dos Procuradores do Estado;

Noções básicas sobre os sistemas tecnológicos e de Informação utilizados na Procuradoria-Geral do Estado; Noções sobre a utilização dos sistemas de acesso ao Poder Judiciário e demais ramos de atuação do Procurador do Estado.

§ 1º. A grade e matriz curricular acima compreende apenas aspectos macros de cada ramo do Direito, podendo se desdobrar em disciplinas ou conteúdos menores ou mais precisos, quando for necessário.

§ 2º. Além do disposto nas alíneas a a g do inciso I do caput deste artigo, a matriz curricular poderá incluir, ainda, estudo específico das ações mais comuns afetas à atuação judicial da PJUD, PTRI, PPAM e Procuradoria de Brasília.”

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS

Procurador do Estado Corregedor

HASH: 2019-1217-0002-2070

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00003/CBMAP/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 060/2019-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação (REPETIÇÃO dos lotes 01 e 05) que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Aquisição de equipamentos de academia de musculação para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/01/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/01/2020, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/01/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e licita01.clc@gmail.com e no endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2019-1217-0002-2066

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO PROCESSO SIGA Nº 00023/PGE/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 083/2019-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da

Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de **SUSPENSÃO** de licitação a qual seria realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 18 de dezembro de 2019, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.056.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet a fim de atender as necessidades dos órgãos do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Devido à necessidade de correção no Edital.

Informativo: A mesma será remarcada em data posterior, atendendo o princípio da publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 21 do Decreto Governamental nº 2.648/07.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO
PROCESSO SIGA Nº 00023/PGE/2019
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 083/2019-CLC/PGE
HASH: 2019-1217-0002-2061

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 246/2019 – DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO a previsão do parágrafo único do artigo 88 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá que regulamenta os feriados regimentais que devem ser observados pelo Poder Judiciário amapaense;

CONSIDERANDO que em razão de feriado regimental, o expediente da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Estado do Amapá será **SUSPENSO** nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá tem suas atividades diretamente ligadas ao funcionamento do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, mantendo, no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE-AP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2019-1217-0002-2026

Polícia Civil

PORTARIA N.º 597/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com os arts. 164 e seguintes, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA n.º 047/2019-DD/CGPC, instaurado para apurar conduta praticada pelo servidor **VINÍCIUS NUNES DE PAULA**, Delegado de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, em razão do tratamento dispensado ao conduzido **ISRAEL CHUCRE DA SILVA**, apresentado por meio do BO/PM de 2º Batalhão de Polícia Militar, n.º 08031900270875/2019, de 08/03/2019, que culminou na lavratura do Auto de Prisão em Flagrante n. 224/2019, pelo crime, em tese, tipificado no art. 33, caput, da Lei 11.343/06, Art. 244-B, da Lei 8.069/90 e, ainda, art. 307, do Código Penal;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão judicial contida nos autos da Rotina Extra n. 0010265-39.2019.8.03.0001, exarada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, na qual há determinação para apuração das alegações do então custodiado quanto à suposta ocorrência de agressão física pelo Delegado de Polícia acima descrito;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade, em tese, de a conduta poder configurar infração disciplinar tipificada na Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor em questão, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar: Exmo. Sr. **PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1027670, como Presidente; Exmo. Sr. **TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1027590, como membro e Exma. Sra. **LÍVIA CRISTINA PONTES DOS PRAZERES**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 1027875, como

membro integrante da Comissão, para apurar os fatos no prazo legal previsto no art.168, da Lei nº 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2019-1217-0002-1939

PORTARIA N. 638/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

CONSIDERANDO a importância do aperfeiçoamento, da formação e da capacitação técnico-profissional dos Policiais Cíveis do Amapá, como responsabilidade do Estado conforme preceitua art. 78, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO o compromisso deste subscritor com a prestação de serviço de excelência, no que diz respeito às atividades de Polícia Judiciária Civil à população amapaense;

CONSIDERANDO que as parcerias estabelecidas entre as instituições são de relevância inapagável para o amadurecimento e aprimoramento das técnicas de investigação e emprego operacional;

CONSIDERANDO que 31 (trinta e um) Policiais Cíveis e 05 (cinco) servidores de instituições coirmãs receberam importante treinamento, promovido pelo GRUPO TÁTICO 3 – G.T.3, o qual demonstrando extremo sentimento de parceria institucional deixou seu estado de origem para somar no aprendizado, na instrução e no compartilhamento de conhecimento no Primeiro Curso de Operações Policiais (I COP) da Polícia Civil do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o apoio prestado pelo GRUPO TÁTICO 3 – G.T.3 possibilitou a capacitação de Policiais Cíveis em perspectivas físicas, táticas, psicológicas e intelectuais para atuarem eficazmente em missões de alto risco, mediante abordagem dos eixos éticos, técnico e legal, empregando táticas e técnicas adotadas internacionalmente em Unidades de Operações Especiais,

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR os Policiais Cíveis abaixo relacionados, integrantes do reconhecido nacional e internacionalmente **GRUPO TÁTICO 3 – G.T.3**, da Polícia Civil do Estado de Goiás, especialmente por terem ministrado importante conteúdo no Primeiro Curso de Operações Policiais – I

COP - da Polícia Civil do Estado do Amapá, realizado na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA, sediada em Macapá-AP, entre os dias 26 de novembro e 20 de dezembro de 2019, ocasião em que foram transmitidas apuradas táticas de emprego operacional, tornando possível a criação da Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE/AP. Importante ressaltar, oportunamente, que os conhecimentos adquiridos se eternizarão de forma indelével na essência da Polícia Civil do Amapá, assim, por dever de Justiça é imperioso elogiar:

I. ANDRE GUSTAVO CORTEZE GANGA, Delegado de Polícia Civil do Estado de Goiás;

II. ANDERSON RODRIGUES MENDES, Agente de Polícia Civil do Estado de Goiás;

III. ANGELO GURGEL BELLO BUTRUS, Agente de Polícia Civil do Estado de Goiás;

IV. DOUGLAS AVANCINI FELÍCIO, Agente de Polícia Civil do Estado de Goiás;

V. GUILHERME CARVALHO ROCHA, Agente de Polícia Civil do Estado de Goiás; e

VI. GUSTAVO CEZAR DE F. CARMO DE MORAES, Agente de Polícia Civil do Estado de Goiás;

VII. JOSÉ GONÇALVES CALDEIRA JÚNIOR, Agente de Polícia Civil do Estado de Goiás;

VIII. LUIS AUGUSTO BORGES, Agente de Polícia Civil do Estado de Goiás;

IX. OSEMAR NAZARENO RIBEIRO JÚNIOR, Agente de Polícia Civil do Estado de Goiás;

X. RONALDO RANGEL DE ALBUQUERQUE SÁ FILHO, Agente de Polícia Civil do Estado de Goiás;

XI. WALNEI ALVES GARCIA, Agente de Polícia Civil do Estado de Goiás;

XII. WESLEY FERREIRA VILAS BOAS, Agente de Polícia Civil do Estado de Goiás.

Art.2º. Extraia-se cópia da presente Portaria, encaminhando-a Excelentíssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, a fim de que, caso assim entenda, conste nos assentamentos funcionais dos prestigiosos Policiais Cíveis daquela unidade federativa.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 16 de dezembro de 2019.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral da Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1217-0002-1996



Secretaria de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 167/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **MAYARA FREITAS DA SILVA** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística, CAFU ROTA SAMBA credenciado no Edital para participação no evento denominado “**ANIVERSÁRIO DOS GIGANTES – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA**”, no dia 20 de Dezembro de 2019, que acontecerá no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Mayara Freitas da Silva – Credenciada.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2062

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 168/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP)** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística ERNANDO BRANDÃO. Credenciado no Edital, para participação no evento denominado “**NATAL DA SOLIDARIEDADE - 2019**”, a realizar-se-á no dia 14 de Dezembro de 2019 no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2064

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 169/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **EVELIN SABRINI AMARAL MAGALHÃES WANZELER** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística “**AÇAIDEIA**”. Credenciado no Edital, para participação no evento denominado “**NATAL DA SOLIDARIEDADE - 2019**”, a realizar-se-á no dia 14 de Dezembro de 2019 no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Evelin Sabrini Amaral Magalhães Wanzeler - Credenciada.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2033

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 170/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **JOSIVANEA DA SILVA GOMES** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística “**ESPETÁCULO INFANTIL ENTRE NA RODA**”. Credenciado no Edital, para participação no evento denominado “**NATAL DA SOLIDARIEDADE - 2019**”, a realizar-se-á no dia 14 de Dezembro de 2019 no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Josivaneia da Silva Gomes - Credenciada.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 171/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Empresa **LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA - MEI** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística da Banda Infantil “**CHOCOLATE COM PIPOCA**” para participação do projeto denominado “**NATAL SOLIDARIEDADE - 2019**”, a realizar-se-á no dia 14 de Dezembro de 2019 no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no valor bruto de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Empresa Lusandra Frazão da Costa - MEI – Credenciada.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 172/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **ORIVALDO BATISTA DE FARIAS SANTOS** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de Apresentador Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado **FEIRÃO NATALINO EDIÇÃO 2019 – UM NATAL DE OPORTUNIDADES**, no período de 20 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-

CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Orivaldo Batista de Farias Santos – Credenciado.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2058

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 174/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **ERLLEN RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “**DJ ERLINHO**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado **FEIRÃO NATALINO EDIÇÃO 2019 – UM NATAL DE OPORTUNIDADES**, no período de 20 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de

Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Erllen Ricardo de Oliveira Ferreira – Credenciado.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2035

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 175/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **RICARDO DA SILVA OLIVEIRA** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “DJ RICARDO”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado **FEIRÃO NATALINO EDIÇÃO 2019 – UM NATAL DE OPORTUNIDADES**, no período de 20 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a

partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Ricardo da Silva Oliveira – Credenciado.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2037

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 176/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **PAULO DE JESUS SILVA** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “**O Julgamento do Maré Preá**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado **FEIRÃO NATALINO EDIÇÃO 2019 – UM NATAL DE OPORTUNIDADES**, no período de 20 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Paulo De Jesus Silva – Credenciado.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2038

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 177/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “**O Mercador de Contos**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado **FEIRÃO NATALINO EDIÇÃO 2019 – UM NATAL DE OPORTUNIDADES**, no período de 20 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Washington Da Silva Ferreira – Credenciado.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2039

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 179/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **MARCOS JUNIOR MENDES PIEDADE** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística “**Dj. Junior**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado Viva o Natal com Saúde, Cultura e Lazer, no período de 14 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Marcos Junior Mendes Piedade – Credenciado.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2041

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 181/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP)** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de

Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “**Raízes do Bolão**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado Viva o Natal com Saúde, Cultura e Lazer, no período de 14 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2059

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 182/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **ROSILENE NORONHA GOMES** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística “**BANDA EXPLOÇÃO**”. Credenciado no Edital

para participação na realização do evento denominado Viva o Natal com Saúde, Cultura e Lazer, no período de 14 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no valor bruto de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Rosilene Noronha Gomes - Credenciada.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2046

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 183/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **JOÃO PAULO LIMA DE FIGUEIREDO** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística da “**Banda Swing Sensual**”. Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado Viva o Natal com Saúde, Cultura e Lazer, no período de 14 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo

nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. João Paulo Lima de Figueiredo – Credenciado.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2053

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 184/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **ABRÃO AQUINO FARIAS** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística da **“Banda AF Show”**. Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado Viva o Natal com Saúde, Cultura e Lazer, no período de 14 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**,

conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Abrão Aquino Farias – Credenciado.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 185/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **WALDINEI MONTEIRO BARREIRO** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística **“Neyzinho e Banda”**. Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado Viva o Natal com Saúde, Cultura e Lazer, no período de 14 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro

Costa Milhomen e o Sr. Waldinei Monteiro Barreiro – Credenciado.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2055

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 173/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **RAMON BAIA DE SOUZA** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística “**Dj Ramonzinho**” Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado **FEIRÃO NATALINO EDIÇÃO 2019 – UM NATAL DE OPORTUNIDADES**, no período de 20 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Ramon Baia de Souza – Credenciado.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2052

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **DAVI ALVES DOS SANTOS** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística “**Maculelê**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado Viva o Natal com Saúde, Cultura e Lazer, no período de 14 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Davi Alves dos Santos – Credenciado.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2045

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 178/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP)** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística “**Banda Moara; Negro de Nós e Grupo de Marabaixo Herdeiros da Tradição**”. Credenciados no Edital, para participação na realização do evento denominado **FEIRÃO NATALINO EDIÇÃO 2019 – UM NATAL DE OPORTUNIDADES**, no período de 20 a 22 de dezembro de 2019, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT), Conforme Planilha anexa.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1217-0002-2040

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 – SECULT

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONCEDENTE E A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - O presente Termo de Fomento tem por objeto Execução do Projeto “**EVENTOS TRADICIONAIS - 2019**”, que visa apoio financeiro para a realização do evento denominado

“**AUTO DE NATAL – 2019**” conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**3.2 – A SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA**

transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no **valor de R\$ 96.615,86 (Noventa e Seis Mil Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

UG 380101(SECULT)

Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguirentos/Artístico);

Natureza da Despesa: 33.90.39 - (Outros Serviços de Pessoa Jurídicos)

Fonte: 107 – (Recurso Próprio);

Valor de R\$ 96.615,86 (Noventa e Seis Mil Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: 7.1 O presente termo de Colaboração/Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/12/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Lucélia do Carmo de Oliveira Almeida – Presidente da Associação Cultural Amigos da Cultura - ACAC

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019-GEA
HASH: 2019-1217-0002-2044

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO CONTRATO Nº 007/2019 – SDR**

Espécie: CONTRATO N.º 007/2019 – SDR, Processo SIGA nº 00006/SDR/2019, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **J. B. FEITOSA ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.923.819/0001-07; **Objeto:** Aquisição materiais permanentes (mobiários) destinados à Sede Administrativa da SDR; **Valor: R\$ 47.138,00 (Quarenta e sete mil e cento e trinta e oito reais); Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora 230101 – SDR; Fonte 101; Ação: 2542 – Programas de Trabalho

nº 1.23.101.20.122.0001.2542.0.160000 – Manutenção Administrativa – SDR - Estado; Natureza de Despesa nº 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Nota de Empenho nº 2019NE00316, de 05/11/2019, no valor de R\$ 47.138,00 (Quarenta e sete mil e cento e trinta e oito reais); **Fundamento legal:** Parecer Jurídico nº 737/2019-PLCC/PGE/AP; Assinado em 11/12/2019.

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR
HASH: 2019-1217-0002-2073

Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019-SEED

PROCESSO Nº 164. 211108/2018-SEED.

CONTRATANTE: SEED/GEA. **CONTRATADA: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.** Inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0015-38. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Escolares (**KIT ENSINO MÉDIO E EJA**). **FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, decorrente do processo nº 164.211108/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 002/2018, ATA de Registro de Preços nº 01/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 118, Elemento de Despesa: 339032 no **Valor de R\$ 778.253,33 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**. Nota de Empenho nº 2019NE07709, emitida em 31/05/19. Assinaram: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, Ordenadora de Despesas e a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais – LTDA.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 0158/2018-GEA
HASH: 2019-1217-0002-2047

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA Nº 105/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Orçamentária nº 2019PD01001, emitida em 13/12/2019, no **valor de R\$ 317.265,89**, à Empresa: **Porto Construções Ltda - EPP**. correspondentes à Execução dos Serviços de drenagem superficial e profunda com obras de arte corrente.

1º - Considerando a execução da obra de Duplicação da Rodovia AP-020 (Duca Serra), que ora está sendo executada por via direta pela SETRAP, e que a empresa acima mencionada está executando os serviços de drenagem na referida Rodovia;

2º - Considerando ainda que é de extrema necessidade que se avance nos serviços de duplicação e que para tal é necessário que as obras de drenagem avancem em ritmo mais acelerado, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços como um todo, é que submetemos à Vossa Autorização para pagamento, fora da ordem cronológica.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1217-0002-2005

JUSTIFICATIVA Nº 106/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's: 2019PD01031 no **valor de R\$ 38.051,97**, 2019PD01032, no **valor de R\$ 58.700,67**, 2019PD01033, no **valor de R\$ 120.000,00** e 2019PD01034, no **valor de R\$ 332.952,00**, devidos à Empresa: **LDX SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, correspondente ao fornecimento de Brita.

1º - Considerando que dentre as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Produção de Massa Asfáltica, através de Usina própria, o fornecimento da Brita, é indispensável, em função de fazer parte da composição do traço utilizado para tal usinagem;

2º - Considerando que, o produto foi fornecido ainda em Julho/2019, respectivamente e pela demora no processamento da medição a administração de certa forma prejudica a empresa, no que se refere a fluxo de caixa, é que solicitamos.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1217-0002-2017

JUSTIFICATIVA Nº 107/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução

Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's: 2019PD01020, no **valor de R\$ 178.310,26**, 2019PD01021, no **valor de R\$ 32.003,40**, 2019PD01022, no **valor de R\$ 178.251,90**, 2019PD01023, no **valor de R\$ 31.992,92**, 2019PD01024, no **valor de R\$ 95.587,95**, 2019PD01025, no **valor de R\$ 68.627,73**, 2019PD01027, no **valor de R\$ 11.254,32**, 2019PD01028, no **valor de R\$ 18.078,52** e 2019PD01029, no **valor de R\$ 140,84**, devidos à Empresa: **Maia Melo Engenharia Ltda**, correspondente a serviços de Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos de Engenharia para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP/AP.

1º - Considerando que em função da elaboração de diversos projetos executivos, visando a execução de obras emergenciais, dentre elas a construção de ponte em concreto armado, sobre a Lagos dos Índios, localizada na Rodovia AP-020 (Duca Serra) e a restauração da Rodovia AP-010 (Juscelino Kubitschek, bem como em função da emissão do Ofício SEPOD/2ª Vara nº 557, de 30/10/2019, referente a Ação Civil Pública nº 2010.31.00.000377-4, a qual tem como autor o Ministério Público Federal, nos termos da decisão proferida na Audiência de fls. 784/785, dos autos em epigrafe, na qual fica determinado que se priorize os pagamentos da empresa acima mencionada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1217-0002-2011

JUSTIFICATIVA Nº 108/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias: 2019PD00992 - **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, 2019PD00993, no **valor de R\$ R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)** e 2019PD00994, no **valor de R\$ R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, devidos à Empresa: **V. Campos Costa - ME**, correspondente a serviços de Locação de Veículos tipo Pick-Up.

1º - As PD's citadas acima, referem-se a pagamentos relativos aos meses de Outubro e Dezembro/2019, uma delas hoje, ensejando inclusive a suspensão da prestação dos serviços, por manifestação da empresa, em função dos dias de atraso nos pagamentos devidos pela administração.

2º - Ademais, há de se considerar que sem a cobertura dos serviços de locação de veículos, se inviabilizaria totalmente a execução de nossas atividades de conservação/recuperação de Rodovias, Ramais e Vicinais, e Pavimentação, realizados em todo o Estado do Amapá, hora através de visitas prévias visando o levantamento de serviços necessários, hora através da fiscalização permanente por parte dos fiscais designados para tal.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1217-0002-2024

JUSTIFICATIVA Nº 109/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias: 2019PD00995, no **valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, 2019PD00996, no **valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, 2019PD00997, no **valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** e 2019PD00998, no **valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** devidos à Empresa: **V. Campos Costa - ME**, correspondente a serviços de Locação de Veículos leves.

1º - As PD's citadas acima, referem-se a pagamentos relativos ao período de Setembro a Dezembro/2019, perfazendo hoje mais de 100 (cem) dias de atraso, ensejando inclusive a suspensão da prestação dos serviços ou até mesmo a rescisão contratual, conforme preceitua o Art. 78, Inciso XV, o qual trata de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração.

2º - Ademais, há de se considerar que sem a cobertura dos serviços de locação de veículos, se inviabilizará totalmente a execução de nossas atividades de acompanhamento (fiscalização) das obras, através da fiscalização permanente por parte dos fiscais designados para tal.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1217-0002-2028

PORTARIA Nº 216/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de PORTO GRANDE, com o objetivo de realizarem visita e levantamento técnico dos Ramais da Colonia do Matapi, no período de 17 a 21/12/2019.

JOSE CARVALHO DE SOUZA

Analista em Infraestrutura

MARLON SANDRO DE A. GOMES

Resp. pelo GAGD/DET-CDI-2

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA

Resp. Ativ. Desenho/DET –CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1217-0002-2023

Secretaria de Segurança

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 00028/SEJUSP/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00184
CONTRATO 48/2019-SEJUSP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6ª, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA JUSTIFICA neste ato a necessidade de pagamento, fora de ordem cronológica, da PD a seguir discriminada: PD nº 2019PD00219, 31/10/2019 - **R\$ 5.670,00 (Cinco mil seiscientos e setenta reais)**, correspondente a Nota de Débito nº 001/2019, emitida e certificada em favor da empresa **XL SEGUROS BRASIL S/A**, CNPJ nº 14.448.493/0001-31, referente a Contratação de Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA) das aeronaves da COPAER/GTA/SEJUSP/AP.

A justificativa para proceder ao pagamento em questão se dá pelas seguintes razões:

A Contratação relacionada à PD mencionada acima é uma exigência legal, prevista no Art. 281 do CBAer (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986), sem a qual as aeronaves do COPAER/GTA/SEJUSP/AP não podem operar;

O serviço oferecido pelas aeronaves do Grupo Tático Aéreo, compõem o serviço público essencial ofertado a sociedade amapaense, sendo utilizados no policiamento ostensivo aéreo com atuações preventivas contra a criminalidade, de socorro a vítimas de acidentes e em casos clínicos de remoção, representando relevante interesse público, bem como enquadrando-se ainda a despesa em tela, na ressalva prevista no Art. 6º da IN nº 001/2016-CGE, em razão da importância estratégica de sua efetivação;

É imperioso se manter a regularidade no pagamento deste serviço de seguro para que não se acarrete prejuízos a cobertura dada pela apólice ofertada pela contratada.

Assim, diante de todo o exposto, que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2019.
José Jucá de Mont'Alverne Neto – Cel. BM
Secretário de Estado da Justiça, em exercício
HASH: 2019-1217-0002-1950

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº 17/2018-SEJUSP

Processo nº 330101.2019.00120-SEJUSP e Processo Licitatório: 28580139/2017 / ARP: Nº 69 – 70/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS IDENTIFICAÇÕES DAS PARTES – Devedora: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ nº 04.243.026.0001-11. Credora: **PINGUIM TELECON E TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 04.668.730/0001-16.
Cláusula Segunda – Objeto - O reconhecimento de dívida no **Valor Global de R\$1.588,00**, decorrente da NF-se nº 1090, datada de 2009/2019, certificada em 23/09/2019, referente a serviços de manutenção corretiva de equipamentos de informática, executados após o término da vigência do Contrato nº 17/2018-SEJUSP. **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária** – Ação 2389; PT 0004; Fonte 101; ND 33.90.39 e Notas de Empenho nº 2019NE00054 e 2019NE00142. **Fundamentação Legal:** art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 11/12/2019.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1217-0002-2065

EXTRATO DO TERMO RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015-SEJUSP

Processo nº 330101.2019.00016-CAF / Pregão Eletrônico nº 03/2015-CPL/SEJUSP. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ. Contratada: **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 08.625.368/0001/57. DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Terceira do 5º TA passa

a vigorar com a seguinte redação: **valor global de R\$ 1.082.210,52, valor mensal de R\$ 90.184,21. DO ASCRECIMO:** fica acrescido ao 5º TA a Cláusula Oitava com a seguinte redação: O valor estabelecido no Contrato nº 10/2015-SEJUSP, sofrerá a repactuação de preços com base na PLANILHA DE PREÇOS apresentada de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas. Data da Assinatura: 03/12/2019.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2019.
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO
Sec. Estado da Justiça e Seg. Pública - Em exercício
HASH: 2019-1217-0002-1940

PORTARIA Nº 097/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Memorando nº 330101.0005.1244.0167/2019-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **HEITOR MACIEL LIMA**, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jarí, com o objetivo de realizar levantamento técnico de projetos para BNDES, no período de 19 a 20 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 19 de Novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2019-1217-0002-1949

PORTARIA Nº 114/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **RONDINEY AQUINO DE FREITAS E VALDIELE AQUINO DE FREITAS** que trabalharam na Operação ENEM 2019, com objetivo de fazer a escolta dos malotes contendo as provas, para o Município de Macapá, no período de 02, 03, 09 e 10 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.
JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1217-0002-1951

PORTARIA Nº 115/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **ANTONIO QUARESMA DE OLIVEIRA, ALESSANDRO DE ARAÚJO PIMENTEL, YARA MICHELA MENDONÇA DOS SANTOS, ROANN MALCHER BATISTA E DANILO ALMEIDA CALADO** que trabalharam na Operação ENEM 2019, com objetivo de fazer a escolta dos malotes contendo as provas, para o Município de Macapá, no período de 02, 03, e 10 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.
JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1217-0002-1945

PORTARIA Nº 116/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **MARCIONE GUEDES AZEVEDO E ALESSANDRA DIAS SANTOS** que trabalharam na Operação ENEM 2019, com objetivo de fazer a escolta dos malotes contendo as provas, para o Município de Macapá, no período de 02, 03, 09 e 10 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.
JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2019-1217-0002-1953

PORTARIA Nº 117/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **ALGEMIRO LEMOS BARBOSA, ROSINALDO TAVARES DE ARAUJO, LAURENE LOPES COUTINHO, RAULIAN LIMA DE LIMA, CELSON PEREIRAA CORDEIRO ANDRADE E SÁVIO ROMERO LOBATO ABREU** que trabalharam na Operação ENEM 2019, com objetivo de fazer a escolta dos malotes contendo as provas, para os Municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho e Amapá, no período de 03 e 10 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1217-0002-1954

PORTARIA Nº 118/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4017 de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Homologar Diárias Operacionais dos Policiais Militares, que trabalharam na operação ENEM 2019, com objetivo de executar a escolta do veículo dos correios com os malotes contendo das provas, no município de Macapá-AP, no período de 03 e 10 de novembro de 2019, Conforme constante no anexo I desta Portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 118/2019-GAB/SEJUSP

Município de Macapá-AP, no período de 03 e 10 de novembro de 2019

1. Jorge dos Santos Albuquerque Júnior;
2. Micheli Souza da Silva Silva;
3. Eduardo Júnio Melo Nazaré;
4. Caroline Botelho Pinheiro;
5. Edna Maria Gomes Lopes;

6. Adriano Rodrigues dos Santos;
7. Jackeline Soares Santos;
8. Paulo Gonçalves dos Santos;
9. Roseli Rodrigues Monteiro;
10. Grayton Richard Freitas França;
11. Jonathan de Carvalho Tavares;
12. Ramon Vilhena Lobo;
13. Natalia Taiane Sacramento da Costa;
14. Rosilene Ferreira Cardoso;
15. Evandro Lobato Ferreira;
16. Valdenir Nascimento dos Santos;
17. Daniela Amanajas Saraiva;
18. Dione Lima Barreto;
19. Laiane Batista do Nascimento;
20. Lúcio Alencar de Sousa;
21. Danielle Cristina Germano de Araújo;
22. Simone Valente de Souza;
23. Cleonilson Nunes Moraes;
24. Marcelo Teles Vilhena;
25. Antônia Eliza Costa de Oliveira;
26. Ordenildo Vilhena Alves;
27. Rômulo Willian de Vilhena;
28. Fábio Luiz do Nascimento Lima;
29. Pamela Margarida Castro de Souza;
30. Rodrigo Semblano Manso;
31. Railon Campos Barbosa;
32. Wagner Marinho da Trindade;
33. Adriane Santos Nascimento;
34. Amaury Alves de Lima;
35. Shirley Monteiro Marques;
36. Darlan dos Santos Campos;
37. Ronaldo Barbosa Fortado;
38. Sandro Pereira Nogueira;
39. João Pedro Ribeiro Araújo;
40. Marileide de Deus Natividade;
41. Angela Flavia Brito da Luz Martins;
42. Deomir da Silva Brito;
43. Jenilson da Silva Rodrigues;
44. Cristiane de Almeida Saraiva Beckman;
45. Alessandro Kennedy Brazão Farias
46. Mariana dos Santos de Souza;
47. Helton Douglas Silva Pacheco;
48. Dgianny Matos dos Santos;
49. Michelle Marry Secçú Ferreira;
50. Georthon Lemos carvalho da Conceição;
51. Eliane de Sousa Cordeiro;
52. Isabel Cristina da Silva Coelho;
53. Jonathas Guedes da Conceição Leite;
54. José Ribamar Santos de Aguiar;
55. Reiler Souza de Oliveira;
56. Anderson Pereira de Oliveira;
57. Tairane Pereira Oliveira;
58. Darllan Sanches de Sanches;
59. Marcelo Mendes Ramos;
60. Leila da Rosa Lima;
61. Niele Cristina dos Santos Barros;
62. Jefferson dos Santos Sena;
63. Ledyana Barbosa Rodrigues dos Anjos;
64. Allan Kardek Araujo Nobre;
65. Elaine Cristina Rodrigues de Almeida;
66. Fábio Roberto de Araújo Lobato;

67.Felipe Mendes dos Santos;
68.Ericka Tavares dos Santos;
69.Rafael Silva Maciel;
70.Romulo da Silva Rodrigues;
71.Kairo Fellipe do Carmo Cordeiro;
72.Alan Jean de Oliveira Miranda;
73.Eronildo Lima Alfaia;
74.Ana Cláudia Melo da Silva;
75.Manoel Domingos de Souza Dias;
76.Andreia dos Anjos Vilhena;
77.Harland Cardoso Monteiro;
78.Alfredo Paiva Fernandes;
79.Gabriella Silva Monteiro;
80.Orlando Heirinch Miranda Maia;
81.Diogo Santos da Silva;
82.Paulo Roberto de Souza Monteiro;
83.Sabrynne Goes Parente Colares;
84.Enildo Guimarães Paes;
85.Leyla Homobono Brito dos Santos;
86.Ivaneide Guimarães Brito;
87.Clesio Cesar Saraiva Cavalcante;
88.Pauliane Pontes Muniz;
89.Rozemi Moraes de Souza;
90.Ícaro Bruno da Paz Oliveira;
91.José Ribamar de Oliveira Souza;
92.Homero dos Santos Martins;
93.Berg Zanfrini Rodrigues Azevedo;
94.Dayanne Castro Raposo;
95.Jeferson da costa Vasconcelos;
96.Wendell da Silva Damasceno;
97.Fernanda Cristina Soares Lus Marques;
98.Stephani de Paula;
99.Josiel Barbosa Chagas;
100.Benedito Lima Neri;
101.Ravelly Carvalho Cavalcante;
102.Jeanne Almeida de Souza Gonçalves;
103.Marcos Viana Madureira;
104.Renato de Souza Silva;
105.Fabio Henrique Baia dos Santos;
106.Wanderson José da Costa Maciel;
107.Valdeci Fonseca Serrão;
108.Marcelo Maciel de Medeiros;
109.Bruno Moreira Peres da Fonseca;
110.Patrícia Tavares do Carmo;
111.Rosivan Ferreira e Ferreira;
112.Eliete Moraes Barbosa;
113.Valdenes Pacheco de Souza;
114.Tayana Maciel Guimarães;
115.Erivam Alves de Lima;
116.Ana Raffaella Alves da Paz;
117.Marta Josiane da Silva;
118.Eliseu Santos dos Santos;
119.Jonathan dos Santos Silva;
120.Darlan Luiz Zorthéa;
121.Nalva dos Santos Monteiro;
122.Cassio Bezerra Chaves;
123.Robson Maciel Oliveira Pereira;
124.Jucilene Costa Malheiros;
125.Jonas do Nascimento Pantoja;
126.Elielsom Borges Coutinho;
127.Jerfson Correa;

128.Jean Carlos Picanço do Nascimento;
129.Marcio Cristiano da Silva Maia;
130.Simone Lopes e Silva Queiroz;
131.Cristian Sacramento da Silva;
132.Elizanete Maria Coelho Matos;
133.Deozimar da Cruz Costa;
134.Wendell Moura Silva;
135.Lucivaldo Tiago de Souza;
136.Rosielen dos Santos;
137.Maria do Socorro Dias de matos;
138.Otávio Frank Sales de Almeida;
139.Anderson Sabino de Lima;
140.Clara Aurora Barboza de Araujo Almeida;
141.Ronison dos Santos Aragão;
142.Kleity Brito Bispo;
143.Izael Negrão Gomes;
144.Albière dos Santos Martel;
145.Julienne Freitas de Oliveira Miranda.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1217-0002-1955

PORTARIA Nº 119/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4017 de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Homologar Diárias Operacionais dos Policiais Militares, que trabalharam na operação ENEM 2019, com objetivo de executar a escolta do veículo dos correios com os malotes contendo das provas, no município de Santana-AP, no período de 03 e 10 de novembro de 2019, Conforme constante no anexo I desta Portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 113/2019-GAB/SEJUSP

Município de Santana-AP, no período de 03 e 10 de Novembro de 2019

- 1.Amadeus Miranda da Silva;
- 2.Rosineide Costa da Silva;
- 3.Jorge Costa Malheiros;
- 4.Maike do nascimento Duarte;
- 5.Gilson Lobato Matos;
- 6.Maria Alaene Vieira Guimarães;
- 7.Flávio Araújo de Almeida;
- 8.'Juicieila Souza Santos;

9. Taiana Leal Lima;
 10. Sidnei Andrea Gama;
 11. Denilton de Araújo da Silva;
 12. Ceane Lima de Oliveira;
 13. Marciléia Simplício de melo;
 14. Eduardo Henrique dos Santos Carvalho;
 15. Cleyton Andrade Lopes;
 16. Lucilene da Silva Amaral;
 17. Felipe Pantoja Alfaia;
 18. Kátia Ribeiro de Souza;
 19. Jefte da Costa Lima;
 20. Sabrina Cardoso de Sousa;
 21. Ligia da Costa Pereira;
 22. Renan de Freitas Benjamim;
 23. Manoel José Rodrigues de Carvalho;
 24. Edielle Moraes Silveira;
 25. Alex Pereira Afonso;
 26. Natalia Lucia Ferreira Gomes;
 27. Raimundo Viana Cardoso;
 28. Mariene Sthefaly Costa Jardim;
 29. Raimundo Hadites da Silva Flexa;
 30. Clei de Araújo Almeida;
 31. Manoel Assunção Ferreira Junior;
 32. Rafael dos Santos de Souza;
 33. Valdomiro Martins dos Santos;
 34. João Carlos Souza da Gama;
 35. Jonas da Silva Batista;
 36. Josilene Balieiro Pinheiro;
 37. Izane dos Santos Barros;
 38. Alan Patrick dos Santos Melo;
 39. Edinete Guerra Almeida;
 40. Jucivaldo Martins Ferreira;
 41. Monica Silva Albuquerque de oliveira;
 42. Andréia Araújo de Almeida;
 43. Michel Pantoja Martel;
 44. Evandro Cardoso Furtado;
 45. Vanise do Carmo Almeida;
 46. Jakelyne Cardoso Silva;
 47. Hiullan Cristoff Nobre Maciel

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.
 JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 HASH: 2019-1217-0002-1956

PORTARIA Nº 120/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **FLAVIO MORAES RIBEIRO E TAYLINE SILVA DOS SANTOS** que trabalharam na Operação ENEM 2019, com objetivo de Coordenar o Policiamento de Escolta e dos locais de prova, no Município de Mazagão/AP, no período

de 03 e 10 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.
 JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 HASH: 2019-1217-0002-1957

PORTARIA Nº 121/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar Diárias Operacionais dos Policiais Militares, que trabalharam na operação ENEM 2019, com objetivo de executar a escolta do veículo dos correios com os malotes contendo as provas, no município de Laranjal do Jarí-AP, no período de 03 e 10 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.
 JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 HASH: 2019-1217-0002-1948

PORTARIA Nº 122/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **LEONILSON PEREIRA MARQUES, ANJULINU DA SILVA SOUSA, JOSE LUIZ SILVA RODRIGUES E PATRICIA DA SILVA DE LIMA** que trabalharam na Operação ENEM 2019, com objetivo de Coordenar o Policiamento de Escolta e dos locais de prova, no Município de Porto Grande/AP, no período de 03 e 10 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.
 JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 HASH: 2019-1217-0002-1943

PORTARIA Nº 123/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E

SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **CHARLES SILVA ANDRADE E OMAIRA LUÍZA MARQUES SOARES** que trabalharam na Operação ENEM 2019, com objetivo de Coordenar o Policiamento de Escolta e dos locais de prova, no Município de Tartarugalzinho/AP, no período de 03 e 10 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1217-0002-1946

PORTARIA Nº 124/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **NARA MENDES DOS REIS CASTRO E EDER ROGÉRIO SOUZA E SOUZA** que trabalharam na Operação ENEM 2019, com objetivo de Coordenar o Policiamento de Escolta e dos locais de prova, no Município de Amapá/AP, no período de 03 e 10 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1217-0002-1944

PORTARIA Nº 125/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **LEANDRO SANTOS DE SOUZA, PAULA CRISTINA DA SILVA CARDOSO, ALVANIR RODRIGUES PINTO,**

CRISTIANO DA SILVA MATOS, WYLLIAM OLIVEIRA DE SOUZA, RANOLFO DA SILVA ALCANTARA, BRUNA MARTINS DA COSTA, EDSON NATALINO PINHEIRO DOS SANTOS, ROGÉRIO DE AZEVEDO MACIEL, ARIVALDO BARRETO DA SILVA JÚNIOR E LEÔNIDAS CORRÊA CARDOSO que trabalharam na Operação ENEM 2019, com objetivo de Coordenar o Policiamento de Escolta e dos locais de prova, no Município de Oiapoque/AP, no período de 03 e 10 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1217-0002-1941

PORTARIA Nº 126/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **FABIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA, RAUNY ANSELMO SILVA DOS SANTOS, DISRAELI CARDOSO DA SILVA, VALDIELE AQUINO DE FREITAS, MAXUEL FERREIRA COSTA E ELICLEUSON OLIVEIRA DA SILVA** que realizaram a escolta do veículo da chegada dos malotes com as provas do ENEM 2019, do Aeroporto Internacional de Macapá até o Quartel do 34º Bis, nos dias 12 e 13 de Novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1217-0002-1952

PORTARIA Nº 127/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA, LEOMIRO LEITE MACHADO, FABIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA, RAUNY ANSELMO SILVA DOS SANTOS, DISRAELI CARDOSO DA SILVA, SANDRO DIAS DOS SANTOS,**

MAYCON FERNANDES VASCONCELOS, VALDIELE AQUINO DE FREITAS E ANA LUCIA PANTOJA que trabalharam após Operação ENEM 2019, com objetivo de realizar o empenho operacional da equipe responsável pelo planejamento, na conferência dos dados pessoais e bancários, nos dias 15 e 20 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1217-0002-1942

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PDs Nºs 2019PD00250, 2019PD00291, 2019PD00328 e 2019PD00329, no **valor de R\$ 37.170,40 (Trinta e Sete Mil, Cento e Setenta Reais e Quarenta Centavos)**, à Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, correspondente a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades dos servidores e colaboradores da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades – SDC, pelos motivos a seguir exposto:

1º - Os serviços prestados de agenciamento de passagens aéreas são de suma importância no desenvolvimento das atividades meios e fins da SDC, proporcionando aos técnicos e colaboradores oportunidades de deslocamento para participarem de reuniões técnicas fora do estado do Amapá, principalmente no aprimoramento na preparação, elaboração e efetivação de projetos estruturantes em apoio ao município do estado do Amapá.

2º - O ajuste dos pagamentos dessas despesas irá garantir a continuidade da prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, se forma a não comprometer a interrupção das atividades fins desta SDC.

Esta Justificativa está em consonância com o Decreto n. 00001/2019, artigo 4º, alínea “a”.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 16 de dezembro de 2019.
Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC
HASH: 2019-1217-0002-1993

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD Nº 2019PD00347, no **valor de R\$ 56.206,00 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Seis Reais)**, à Empresa **VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, correspondente a prestação de serviços de locação de veículos automotores TIPO CAMIONETE GRANDE (PICK-UP 4x4), objeto do Contrato Nº 05/2018-SDC e seu 1º Termo Adito, pelos motivos a seguir exposto:

1º - Os serviços prestados de locação dos veículos utilitários tipo Pick-Ups, são de suma importância para o desenvolvimento das ações juntos aos municípios do estado do Amapá, considerando a grande necessidade de deslocamentos dos técnicos para realizarem coleta de informações técnicas necessários para a formatação de projetos estruturantes destinados aqueles municípios.

2º - O ajuste do pagamento dessa despesa irá garantir a continuidade da prestação dos serviços de locação dos veículos, de forma a não comprometer a interrupção das atividades fins desta SDC.

Esta Justificativa está em consonância com o Decreto n. 00001/2019, artigo 4º, alínea “a”.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 17 de dezembro de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC
HASH: 2019-1217-0002-2068

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PDs Nºs 2019PD00283, 2019PD00292 e 2019PD00348, no **valor de R\$ 16.920,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Reais)**, à Empresa **VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, correspondente a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor TIPO SEDAN MÉDIO EXECUTIVO Modelo de fabricação de ano de 2017 ou superior a 04 (quatro), objeto do Contrato Nº 06/2019-SDC, pelos motivos a

seguir exposto:

1º - Os serviços prestados de locação do veículo, é de suma importância para o desenvolvimento das ações pertinentes a SDC, tanto para a área administrativo, quanto para a técnica e operacional, pois há sistematicamente a necessidade da logística de transporte para o alcance dos objetivos finalísticos do órgão.

2º - O ajuste dos pagamentos dessas despesas irá garantir a continuidade da prestação dos serviços de locação do veículo, de forma a não comprometer a interrupção das atividades fins desta SDC.

Esta Justificativa está em consonância com o Decreto n. 00001/2019, artigo 4º, alínea "a".

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 17 de dezembro de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC

HASH: 2019-1217-0002-2051

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PDs N°s 2019PD00230, 201900290 e 2019PD00350, no **valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e Novecentos Reais)**, à Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP**, correspondente a prestação de serviços de locação de impressoras, objeto do Contrato nº 007/2019-SDC, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Os serviços de impressão são de suma importância no atendimento das crescentes demandas das ações que a SDC vem desenvolvendo nos municípios do Estado do Amapá.

2º - Vários projetos foram e estão sendo elaborados pela SDC com objetivos específicos para a formalização de convênios com o Governo do Estado junto as Prefeituras Municipais, bem como na captação de recursos no âmbito do Governo Federal, através das Emendas Parlamentares.

3º - O ajuste dos pagamentos dessas despesas irá garantir a continuidade da prestação dos serviços de impressão, se forma a não comprometer a interrupção das atividades fins desta SDC.

Esta Justificativa está em consonância com o Decreto n. 00001/2019, artigo 4º, alínea "a".

Que o fato seja deliberado em função das razões

apresentadas.

Macapá, 16 de dezembro de 2019.

Antonio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC

HASH: 2019-1217-0002-1991

PORTARIA N.º 173/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 155/2019-CAIDL/SDC, de 16 de dezembro de 2019,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 014/2019, tendo como objeto: **REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O CINE TEATRO**. Formalizado com a Prefeitura de Santana.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio
Everton Luiz Moraes Feijó – Analista Administrativo
Célio Roberto Mareco dos Santos – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria de Fiscais do Convênio nº 014/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2019-1217-0002-2060

PORTARIA N.º 174/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 156/2019-CAIDL/SDC, de 16 de dezembro de 2019,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 028/2019, tendo como objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO VILA AMAZONAS**, Município de Santana. Formalizado com a Prefeitura de Santana.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio
Richard Nascimento Monteiro – Analista Administrativo
Paula Bezerra Macedo – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria de Fiscais do Convênio nº 028/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2019-1217-0002-2032

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00906 no **valor de R\$ 25.827,26 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, à Empresa **INTERNORTE E ENGENHARIA**, correspondente ao reajuste de preços, destinados a atender o convênio SICONV Nº 787229/2013, contrato nº 018/2015 - UCONT/SEINF/GEA - implantação de uma unidade de beneficiamento de polpa de frutas no polo

hortifrutigranjeiro de fazendinha, município de Macapá-AP, pelo seguinte motivo:

1º - Viabilizar a continuidade da execução da obra, para garantir celeridade e respeitabilidade dos prazos legais;

2º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 16 de dezembro 2019.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado Infraestrutura
HASH: 2019-1217-0002-2043

PORTARIA Nº. 296/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista teor do Memo. nº 100/2019 – GAB/SEINF e Autorizações nº 079/2019 – GAB/SEINF e nº 080/2019 – GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA** – Secretário Adjunto/SEINF e **TONY BRIAN DA SILVA NASCIMENTO** – Gerente de Subgrupo de Atividades/SEINF, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 18 a 19/12/2019, objetivando participar de uma visita técnica na Escola Estadual Bom Amigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1217-0002-2050

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/GEA, a Prorrogação da Licença de Instalação de nº 020/2017 para a obra de Ampliação do Centro de Partos Normais para Maternidade de Risco Habitual da Zona Norte, Município de Macapá/AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº0790/26.03.2018
HASH: 2019-1217-0002-2036

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/GEA, a Prorrogação da Licença de Instalação de nº 019/2017 para a obra de Reforma e Ampliação do Hospital da Criança e do Adolescente - HCA, Município de Macapá/AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº0790/26.03.2018
HASH: 2019-1217-0002-2048

TERMO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 79 a 86.2019
Processo de Utilização: nº 00011/SEINF/2019 – SIGA.

Valor: R\$ - 60.691,60 (sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte: 101: Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2340: Natureza de Despesa nº 449052: Nota de Empenho nº 2019NE00554 de 10/12/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO).

Dos Quantitativos e dos Equipamentos Aderidos:
Fornecedor: **OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇO - ME.**
CNPJ: 09.274.260/0001-72
Endereço: Rua Novo Horizonte

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:
Cadeira – Tipo Espaldar alto giratória com braço.

QUANTIDADE: 100 UNIDADES
Cadeira – Tipo giratória, Modelo Presidente com apoio de braço.

QUANTIDADE: 12 UNIDADES
Macapá, 13 de dezembro de 2019

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEC. Nº 0790/2018
HASH: 2019-1217-0002-1987

TERMO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 59/60/61/62/63/64/65.2019
Processo de Utilização: nº 00009/SEINF/2019 - SIGA.

Valor: R\$ - 6.913,80 (seis mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte: 101: Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2340: Natureza de Despesa nº 339030: Nota de Empenho nº 2019NE00523 de 29/11/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORÁTICA.

Dos Quantitativos e dos Equipamentos Aderidos:
Fornecedor: **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
CNPJ: 08.692.456/0001-71
Endereço: Goiás

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:
1-Cartucho - Tipo: HD DESKJET; Cor: colorido; Referência: 122 XL; Modelo: 1000.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

2-Cartucho - Tipo: HD DESKJET; Cor: preto; Referência: 122 XL; Modelo: 1000.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

3-Cartucho - Tipo: Tinta para Impressora HP DesignJetT520 (Plotter); Modelo: nº711; Cor: Ciano; Referência: CZ130A.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

4-Cartucho - Tipo: Tinta para Impressora HP DesignJetT520 (Plotter); Modelo: nº711; Cor: amarela; Referência: CZ132A.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

5- Cartucho - Tipo: Tinta para Impressora HP DesignJetT520 (Plotter); Modelo: nº711; Cor: magenta; Referência: CZ131A.

6-Cartucho - Tipo: Tinta para Impressora HP DesignJetT520 (Plotter); Modelo: nº711; Cor: preto; Referência: CZ133A.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

7-Cartucho - Tipo: Toner para impressora; Modelo: HP LASERJET 1120 Multifuncional; Referência: 436A.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

8-TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: BROTHER DCP 5652DN; Modelo: TN3472; Cor: preto.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

9-TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: HP LASERJET COLOR MFP M175a; Modelo: 126A; Referência: CE311AB; Cor: Ciano.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

10- TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: HP LASERJET COLOR MFP M175a; Modelo: 126A; Referência: CE312AB; Cor: Yellow.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

11-TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: HP LASERJET P1505; Modelo: 36A; Referência: CB436A; Cor: preto.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

12-TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: HP LASERJET PRO MULTIFUNCIONAL; Modelo: M1132, HP LASERJET PRO P1102 e HP LASERJET, M1212FN, P1102W e P1102; Referência: CE - 285A; Cor: colorido.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

13- TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: HP LASERJET; Modelo: 1010, 1015, 1018 e 1020; Referência: Q2612A; Cor: preto.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

Macapá, 11 de dezembro de 2019
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEC. Nº 0790/2018
HASH: 2019-1217-0002-1980

TERMO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 59/60/61/62/63/64/65.2019
Processo de Utilização: nº 00009/SEINF/2019 - SIGA.

Valor: R\$ - 2.569,40 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte: 101: Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2340: Natureza de Despesa nº 339030: Nota de Empenho nº 2019NE00524 de 29/11/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORÁTICA.

Dos Quantitativos e dos Equipamentos Aderidos:

Fornecedor: **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME**
CNPJ: 02.437.839/0001-17
Endereço: Rua Albuquerque Pessoa

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

1-TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: HP LASERJET COLOR MFP M175a; Modelo: 126A; Referência: CE 310A; Cor: preto.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

2-TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: HP LASERJET COLOR MFP M175a; Modelo: 126A; Referência: CE313AB; Cor: magenta.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES

Macapá, 11 de dezembro de 2019
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEC. Nº 0790/2018
HASH: 2019-1217-0002-1995

TERMO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 59/60/61/62/63/64/65.2019
Processo de Utilização: nº 00009/SEINF/2019 - SIGA.

Valor: R\$ - 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Fonte: 101: Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2340: Natureza de Despesa nº 339030: Nota de Empenho nº 2019NE00521 de 29/11/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORÁTICA.

Dos Quantitativos e dos Equipamentos Aderidos:

Fornecedor: **OFFICE, PAPELARIA EIRELI – EPP**
CNPJ: 01.021.577/0001-42
Endereço: RUA ELIEZER LEVIR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CABEÇA DE IMPRESSÃO - Tipo: kit de substituição para impressora HP DesingJet T520; Modelo: nº711; Referência: C1Q10A; Cor: preto, ciano, magenta e yellow.
QUANTIDADE: 3 UNIDADES

Macapá, 11 de dezembro de 2019
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0790/2018
HASH: 2019-1217-0002-1982

TERMO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 79 a 86.2019
Processo de Utilização: nº 00011/SEINF/2019 – SIGA.

Valor: R\$ - 29.434,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: Fonte: 101: Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2340: Natureza de Despesa nº 449052: Nota de Empenho nº 2019NE00553 de 10/12/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO).

Dos Quantitativos e dos Equipamentos Aderidos:
Fornecedor: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 01.342.902/0001-79

Endereço: Av. Presidente Vargas.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Cadeira – Tipo Espalдар baixo giratória com braço.

QUANTIDADE: 100 UNIDADES

Macapá, 13 de dezembro de 2019

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DEC. Nº 0790/2018

HASH: 2019-1217-0002-1977

Secretaria de Mobilização Social

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2019PD00623, emitida em 13/12/2019, no **valor de R\$ 77.208,00 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Oito Reais)**, à Empresa **Premiere & Comércio Ltda. - ME**, referente ao Termo de Ajuste de Contas e Quitação de Débito nº 022/2019 - SIMS, Processo Administrativo nº 449/2019, de aquisição de kits de gêneros alimentícios e água mineral para atender a demanda de Benefícios Eventuais para famílias e/ou indivíduos alocados ou alojados em razão das enchentes em solo amapaense, durante o mês de maio/2019, pelos seguintes motivos:

1º A Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) prevê, em seu art. 22 a concessão de Benefício Eventual aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Por seu turno, o Decreto Estadual nº 5.522/2011, no Parágrafo Único do art. 2º e inciso V, do art. 3º, regulamenta a concessão de Benefício Eventual no Estado do Amapá nos casos de calamidade pública.

2º As fortes chuvas ocorridas no mês de maio/2019, tiveram como corolário a ocorrência de enchentes no leito dos rios das localidades de Ariri, Tessalônica, Igarapé das Armas, Caraná e Ferreira Gomes, o que provocou o alagamento das residências nessas comunidades e submeteu inúmeras famílias à situação de vulnerabilidade social. Diante dessa situação de calamidade pública e do caráter emergencial de ajuda humanitária às famílias afetadas, a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social/ SIMS, através de seu Núcleo de Proteção Especial – NPE/ SIMS, realizou a aquisição emergencial de kits de gêneros alimentícios e água mineral junto à empresa **Premiere & Comércio Ltda. - ME**.

2º. Dessa forma, a situação fática, além de revestida

de interesse público, impõe o resguardo da dignidade humana e a ajuda humanitária às famílias afetadas pela enchente nos leitos dos rios, justificando-se a aquisição de kits de gêneros alimentícios e água mineral para serem concedidos às mesmas sob a forma de Benefício Eventual/ BE, sem os procedimentos previstos na legislação licitatória. Outrossim, é preciso possibilitar condições financeiras à empresa que forneceu os kits de gêneros alimentícios e água mineral.

Nestes termos, que o fato seja considerado e deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2019.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/ SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2019-1217-0002-1934

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4.320/1964; Lei Federal 10.520/02; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 044/2007; Decreto Estadual nº 2648/2007; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Parecer Jurídico nº. 833/2019 e demais normas que constar no PA nº 28780.0144/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na Cláusula 7ª, bem como o Reajuste de Preço estabelecido na cláusula 4ª do valor do Contrato nº 001/2016-SETE, originalmente assinado em 04 de janeiro de 2016, referente a prestação de serviços de recepção, copeiragem, jardinagem, limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene, equipamentos e máquinas para a SETE, com a contemplação de 31 (trinta e um) funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente contrato sofrerá reajuste em razão do percentual de data-base acordado na Convenção Coletiva de Trabalho Nº AP000003/2019, firmada entre entidades que representam a categoria, prevista na Cláusula Décima

Primeira do Contrato Original de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor mensal passará de **R\$ 108.572,80 (Cem e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, para **R\$ 111.019,34 (Cem e onze mil, dezenove reais e trinta e quatro centavos)** e o valor anual passará de **R\$ 1.302.873,60 (Um milhão, trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)** para **R\$ 1.332.232,08 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos)**, a contar do dia 01 de janeiro de 2019.

Parágrafo Primeiro - O Valor mensal a ser acrescido com o reajuste é de **R\$ 2.446,54 (Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** e o valor anual é de **R\$ 29.358,48 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado a vigência do contrato nº 001/2016-SETE, por 12 (doze) meses, a partir de 04 janeiro de 2020, tendo em vista o que constante na cláusula sétima – Da vigência e prorrogação, do instrumento original de contrato combinado com a disposto no inciso II, art.57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correspondentes a execução deste aditivo correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 11.122.0001.2470, na Fonte 001, Elemento de Despesas 339037 - Locação de Mão-de-obra.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Contratante e LUIZ DA SILVA VALE pela Contratada.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Decreto Nº 0017 de 02/01/2019
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
HASH: 2019-1217-0002-2049

Secretaria de Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 CPL/SESA
PROCESSO Nº 304.217692/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (OFTALMOLÓGICOS) DESTINADOS AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA (HCAL),

conforme nº 06023.582000/1180-03 do Fundo Estadual de Saúde e de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

Comunicamos a suspensão da licitação Nº: 796220 em epígrafe, publicada no D.O.U Nº 230 em 28/11/2019 no D.O.E Nº 7.051 do dia 27/11/2019 e ainda no jornal de grande circulação “**DIÁRIO DO AMAPÁ**” de 28 de novembro de 2019. Tal medida foi motivada e amparada, parcialmente, após análise deste pregoeiro da impugnação oferecida pelo licitante **OPTO ELETRÔNICA S/A**, via e-mail, quanto a erro de valor na cotação de preços desta licitação, afetando diretamente na composição do valor de referência para os itens do processo. Com nova data para disputa a ser definida.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

Igor Oeiras Cordeiro

Pregoeiro da CPL/SESA

Portaria nº 0368/2019

HASH: 2019-1217-0002-2074

PORTARIA Nº 0015/2019 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos Financeiros ao HEMOAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1603 de 15 de Abril de 2019, considerando que o Instituto de Hemoterapia e Hematologia – HEMOAP vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, como órgão da administração indireta do Estado. Sob a forma de autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, aprovado no Projeto de Lei nº 0058, DE 05 de março de 1993 e considerando que a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA conforme portaria nº 3.992 de 28 de Dezembro de 2017 e lei nº 2.216 de 26 de Julho de 2017 e disponibilizam os recursos financeiros as autarquias regidas pela SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referente ao mês de Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO Único: O repasse dar-se a na fonte 216.

R\$ 328.056,91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2019.

João Bittencourt da Silva
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ
HASH: 2019-1217-0002-1923

PORTARIA Nº 0017/2019 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos Financeiros Superintendência da Vigilância em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1603 de 15 de Abril de 2019, considerando que a Superintendência da Vigilância em Saúde tem por finalidade apoio e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, coordenar os laboratórios de saúde locais e regionais, realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento incluídas no Projeto de Lei 0338, DE 16 DE ABRIL DE 1997, e considerando que a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA conforme portaria nº 3.992 de 28 de Dezembro de 2017 e lei nº 2.216 de 26 de Julho de 2017 e disponibiliza os recursos financeiros as autarquias regidas pela SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referente ao mês de Dezembro de 2019.

Parágrafo Único: O Repasse dar-se a na fonte 216.

R\$ 237.458,27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2019.

João Bittencourt da Silva
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ
HASH: 2019-1217-0002-1933

PORTARIA Nº 0018/2019 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos Financeiros Superintendência da Vigilância em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1603 de 15 de Abril de 2019, considerando que a Superintendência da Vigilância em Saúde tem por finalidade apoio e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, coordenar os laboratórios de saúde locais e regionais, realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento incluídas no Projeto

de Lei 0338, DE 16 DE ABRIL DE 1997, e considerando que a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA conforme portaria nº 3.992 de 28 de Dezembro de 2017 e lei nº 2.216 de 26 de Julho de 2017 e disponibiliza os recursos financeiros as autarquias regidas pela SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referente ao mês de Dezembro de 2019.

Parágrafo Único: O Repasse dar-se a na fonte 107.

R\$ 130.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019.

João Bittencourt da Silva
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ
HASH: 2019-1217-0002-1938

PORTARIA Nº 0019/2019 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos Financeiros ao HEMOAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1603 de 15 de Abril de 2019, considerando que o Instituto de Hemoterapia e Hematologia – HEMOAP vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, como órgão da administração indireta do Estado. Sob a forma de autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, aprovado no Projeto de Lei nº 0058, DE 05 de março de 1993 e considerando que a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA conforme portaria nº 3.992 de 28 de Dezembro de 2017 e lei nº 2.216 de 26 de Julho de 2017 e disponibilizam os recursos financeiros as autarquias regidas pela SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referente ao mês de Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO Único: O repasse dar-se a na fonte 107.

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019.
 João Bittencourt da Silva
 SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ
 HASH: 2019-1217-0002-1932

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ
 HASH: 2019-1217-0002-1931

PORTARIA Nº 0016/2019 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos Financeiros ao Centro de Reabilitação do Amapá CREAP

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1603 de 15 de Abril de 2019, considerando que o CREAP, autarquia com personalidade jurídica de direito público, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentaria, financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá subordinado ao Governo do Estado e tem como finalidade programar, orientar, supervisionar, avaliar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial, aprovado no projeto de LEI Nº 2.211 DE 14 DE JULHO DE 2017, e considerando que a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde- FES/SESA conforme portaria nº 2.663 de 04 de Dezembro de 2014 e lei nº 2.216 de 26 de Julho de 2017 e disponibilizam os recursos financeiros as autarquias vinculadas a SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referente ao mês de DEZEMBRO de 2019.

Parágrafo Único: O repasse será realizado na fonte 216 - SUS.

R\$ 302.118,47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2019.
 João Bittencourt da Silva

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 030/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do **Edital nº 028/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder a Etapa, enviada através do Ofício nº 751/2019 – DEI/PMAP.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física de caráter eliminatório, nos termos do subitem 10.8 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 17 de dezembro de 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 030/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO						
CLAS.	NOME	Barra fixa (flexão/ Isometria)	Teste de Abdominais	Salto em Altura	Corrida de 12 min	RESULTADO
INDICES						
66	JESSICA BECK CARNEIRO	-	-	-	-	AUSENTE

67	BRENDA PINHEIRO MOTA BRABO DE OLIVEIRA MOURA	10"	15	1m	1.700m	APTO
68	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS	05"	20	1,15m	2.400m	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA						
CLAS.	NOME	Barra fixa (flexão/ Isometria)	Teste de Abdominais	Salto em Altura	Corrida de 12 min	RESULTADO
7	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	10"	15	1m	1.500m	APTO

HASH: 2019-1217-0002-2076

PORTARIA Nº 1016/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0020592-43.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3453795/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO – 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062298-2	NAZARENO GILSON MONTEIRO PORPINO	2ª/V	2ª/VI	01/10/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1217-0002-2075

PORTARIA Nº 1015/2019 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.9829/2019,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Benedito Deodato da Silva Lima** – Chefe da Unidade de Finanças/NAF/SECULT, Código CDS-1, que exerceu cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/SECULT, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **José Eduardo Pimentel Canto**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 12 a 26/11/2019.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1217-0002-2069

ERRATA

Considerando a justificativa publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, sob o nº 6955, de 09 de julho de 2019, com circulação em 10 de julho de 2019, constante na página nº 06, torna-se público que em virtude do vencimento do boleto sem o devido pagamento, a mesma passa a vigorar com a seguinte alteração no que se refere ao fornecedor CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD.

Onde se lê: 2019PD02632
Leia-se: 2019PD04972

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1217-0002-2031

Escola de Administração Pública**CONTRATO Nº 0095/2019**

ERRATA

CONTRATO: 0095/2019-EAP

CONTRATADO: ÂNGELA DO CÉU UBAIARA BRITO.

PROCESSO Nº: 130203.2019/00255-EAP

Publicado no DOE de 26 de novembro de 2019 Nº 7050.

ONDE SE LÊ:

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00225 - EAP.

LEIA-SE:

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00255 - EAP.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
HASH: 2019-1217-0002-1962

CONTRATO Nº 0111/2019

ERRATA

CONTRATO: 0111/2019-EAP

CONTRATADO: PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO.

PROCESSO Nº: 130203.2019/00233-EAP

Publicado no DOE de 26 de novembro de 2019 Nº 7050.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação do senhor **PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO**, CPF nº 677.800.242-53, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "ANÁLISE DE DADOS CRIMINAIS", para atender demanda do Curso de Formação de Delegados da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação do senhor **PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO**, CPF nº 677.800.242-53, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS", para atender

demanda do Curso de Formação de Delegados da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
HASH: 2019-1217-0002-1961

CONTRATO Nº 0137/2019

OBJETO: Contratação do senhor **ANDRE LINS DE MELO**, CPF nº 681.632.902-34, com vínculo com o Estado do Amapá, para orientação de TCCs do Curso "ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00256 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, bem como a Lei nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital Especial nº 001/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ANDRE LINS DE MELO**.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização de Orientação de TCCs, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor-Presidente da EAP,

Contratada: **ANDRE LINS DE MELO**.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1217-0002-1959

CONTRATO Nº 0138/2019

OBJETO: Contratação do senhor **AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA**, CPF nº 415.325.112-72 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "PERÍCIA OFICIAL - CRIMINALÍSTA", para atender

demanda no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00237 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.095,84 (Três mil noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA.**

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1217-0002-1960

CONTRATO Nº 0139/2019

OBJETO: Contratação do senhor **REGINALDO DE JESUS COSTA FARIAS**, CPF nº 617.441.312-87, com vínculo com o Estado do Amapá, para orientação de TCCs do Curso "ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00268 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, bem como a Lei nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital Especial nº 001/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **REGINALDO DE JESUS COSTA FARIAS.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização de Orientação de TCCs, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor-Presidente da EAP,

Contratada: **REGINALDO DE JESUS COSTA FARIAS.**

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1217-0002-1958

CONTRATO Nº 0140/2019

OBJETO: Contratação do senhor **PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO**, CPF nº 677.800.242-53, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: " INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LAVAGEM DE DINHEIRO: QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO", para atender demanda do Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00221 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.292,60 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO.**

Macapá, 13 de dezembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1217-0002-2071

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO VOLUNTARIADO

OBJETO: Prestação de Serviços de Instrutoria/ Capacitação Voluntária do Sr. **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, CPF nº 653.367.042-53 para ministrar a Disciplina: "DIREITO PENAL APLICADO", atendendo a demanda do Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, de acordo com os critérios previstos no edital 001/2017.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00245 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico c/c termos da Lei 8666/93, e da Lei nº 9.608/98.

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

VOLUNTÁRIO: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO.**

VALOR: Serviço Gratuito.

VIGÊNCIA: Trata-se de serviço de execução instantânea nos dias 12,13 e 16/12/2019, das 14h às 18h30, totalizando 12 horas.

ASSINATURA: Assinam pela Instituição Executora: Senhor **JORIELSON BRITO DO NASCIMENTO** - Diretor Presidente da EAP, e o Voluntário: o Senhor JORIELSON BRITO NASCIMENTO.

Macapá, 13 de dezembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
HASH: 2019-1217-0002-1947

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em:31/10/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 40/2019-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00171-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, incumbido com a função: MINISTRAR A DISCIPLINA DE "DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA" atendendo demanda específica, com carga horária de 30 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

NATUREZA DA DESPESA – 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. **Valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).**

ADJUDICADO: **JULIANA DE CASTRO NOGUEIRA RIBEIRO**

Insc. Sob CPF nº 891.265.642-20.

VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 08/11/2019 A 11/11/2019 E 14/11/2019

HORÁRIO: 14:00 AS 18:00 horas (Presencial) E 20:00 AS 22:00 horas (plataforma EAD)
CARGA HORARIA: 30 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e

alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **JULIANA DE CASTRO NOGUEIRA RIBEIRO**, inscrito sob o CPF nº 891.265.642-20, no **valor de R\$ 2880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora para MINISTRAR A DISCIPLINA “DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA” para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 002, firmado entre a Polícia Militar do Amapá - PMAP e a Escola de Administração Pública do Amapá, firmado entre a Polícia Militar do Amapá - PMAP e a Escola de Administração Pública do Amapá, para execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 31 de Outubro de 2019.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.
HASH: 2019-1217-0002-1968

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 05/11/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 42/2019-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00167-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, incumbido com a função: MINISTRAR A DISCIPLINA “DIREITO POLICIAL” atendendo demanda específica,

com carga horaria de 20 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).**

NATUREZA DA DESPESA – 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. **Valor de R\$ 144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais).**

ADJUDICADO: GEORGE WANDERLEI VALCÁCIO DOS SANTOS

Insc. Sob CPF nº 440.867.332-34.

VALOR TOTAL: R\$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 28/10/2019 A 31/10/2019

HORÁRIO: 14:00 AS 18:00 horas (Presencial) E 20:00 AS 22:00 horas (plataforma EAD)

CARGA HORARIA: 20 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **GEORGE WANDERLEI VALCÁCIO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº 440.867.332-34, no **valor de R\$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução de “DIREITO POLICIAL” para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 002, firmado entre a Polícia Militar do Amapá - PMAP e a Escola de Administração Pública do Amapá, para execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:
Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 05 de Novembro de 2019.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.
HASH: 2019-1217-0002-1965

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em:11/11/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 44/2019-
CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00166-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, incumbido com a função: MINISTRAR A DISCIPLINA “GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA” atendendo demanda específica, com carga horaria de 30 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000
- Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).**

NATUREZA DA DESPESA – 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. **Valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).**

ADJUDICADO: **CHARLES SENA DOS SANTOS**

Insc. Sob CPF nº 589.665.872-91.

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 08/10/2019 A 12/10/2019 E 14/10/2019

HORÁRIO: 08:00 AS 12:00 (Presencial) E 18:00 AS 20:00 (plataforma EAD)

CARGA HORARIA: 30 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **CHARLES SENA DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº 589.665.872-91, no valor de R\$ 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais) referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução de “GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA” para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 002, firmado entre a Polícia Militar do Amapá - PMAP e a Escola de Administração Pública do Amapá, para execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 11 de Novembro de 2019.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.
HASH: 2019-1217-0002-1966

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em:11/11/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 45/2019-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00168-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Assessor Pedagógico no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, incumbido para: EXECUTAR A FUNÇÃO DE "ASSESSOR PEDAGÓGICO" atendendo demanda específica, com carga horaria de 150 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).**

ADJUDICADO: **URIEL DE JESUS TITO DA ROCHA**

Insc. Sob CPF nº 510.840.152-34.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, III da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 16/09/2019 E 25/11/2019

HORÁRIO: 08:00 AS 12:00 E 14:00 AS 18:00

CARGA HORARIA: 150 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **URIEL DE JESUS TITO DA ROCHA**, inscrito sob o CPF nº 510.840.152-34, no **valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Assessor Pedagógico para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 002, firmado entre a Polícia Militar do Amapá - PMAP e a Escola de Administração Pública do Amapá, para execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no

art. 13, inciso III, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

"Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição"

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 11 de Novembro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2019-1217-0002-1967

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 02/12/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 49/2019-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00271-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Civil, incumbido com a função de MINISTRAR A DISCIPLINA "ARMAMENTO, MUNIÇÃO, TIRO RE BALISTICA FORENSE-TEÓRICO E PRATICO" atendendo demanda específica, com carga horaria de 60 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**

NATUREZA DA DESPESA – 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. **Valor de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).**

ADJUDICADO: **EDUANILSON MORAES MARQUES**

Insc. Sob CPF nº 341.972.572-87.

VALOR TOTAL: **R\$ 4.320,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais).**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 30 ,31/12 DE 2019 E 02,03,06,07 E 08/01 DE 2020

HORÁRIO: 08H ÀS 12:30 H

CARGA HORARIA: 60 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **EDUANILSON MORAES MARQUES**, inscrito sob o CPF nº 341.972.572-87, no **valor de R\$ 4.320,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução de “ARMAMENTO, MUNIÇÃO, TIRO RE BALISTICA FORENSE-TEÓRICO E PRATICO” para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Civil, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV (folha 31) do edital 001/2018, para execução do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Civil. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 02 de Dezembro de 2019.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.

HASH: 2019-1217-0002-1964

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 02/12/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 50/2019-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00270-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, incumbido com a função de MINISTRAR A DISCIPLINA “ARMAMENTO, MUNIÇÃO, TIRO E BALISTICA FORENSE-TEÓRICO E PRATICO” atendendo demanda específica, com carga horaria de 60 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**

NATUREZA DA DESPESA – 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. **Valor de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).**

ADJUDICADO: **EDUANILSON MORAES MARQUES**

Insc. Sob CPF nº 341.972.572-87.

VALOR TOTAL: **R\$ 4.320,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais).**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 29/10 A 31/10 E 01/11, 04/11 A 09/11 E 11/11 À 16/11 DE 2019

HORÁRIO: 08:00 ÀS 12:30

CARGA HORARIA: 60 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **EDUANILSON MORAES MARQUES**, inscrito sob o CPF nº 341.972.572-87, no valor de **R\$ 4.320,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução de “ARMAMENTO, MUNIÇÃO, TIRO E BALÍSTICA FORENSE-TEÓRICO E PRÁTICO” para o Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 001/2018, para execução do Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 02 de Dezembro de 2019.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.
HASH: 2019-1217-0002-1963

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

ATO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

P.E. Nº 004/2019-CPL/DETRAN/AP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-DETRAN/AP

PROCESSO Nº 014.000626/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONFECÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR - PID E LICENÇA DE APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR – LADV.

EMPRESA VENCEDORA: **ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA**

CNPJ Nº 01.175.647/0001-17

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2019 ÀS 09:00 horas (horário de Brasília).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	CNH	Unid.	4.000	60,46	241.840,00
2	PID	Unid.	50	60,36	3.018,00
3	LADV	Unid.	1.200	19,91	23.892,00
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 268.750,00					
VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 3.225.000,00					

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.

Senhor Diretor,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pela empresa adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente. Adjudico em: 16/12/2019.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Pregoeiro/DETRAN-AP

HOMOLOGO e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em: 16/12/2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP
HASH: 2019-1217-0002-2027

COMUNICADO Nº. 105/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo

13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV 5674	AJ00025981	10.0015774/2017	INDEFERIDO
NER 7592	AJ00007584	10.0005489/2017	DEFERIDO
NEV 4332	AJ00020736	10.0016999/2017	INDEFERIDO
NFB 1064	AJ00019028	10.0014327/2017	INDEFERIDO
NFB 1460	AJ00020379	10.0014374/2017	INDEFERIDO
NEI 9811	AJ00019849	10.0015560/2017	INDEFERIDO
QLO 9094	AJ00026545	10.0014520/2017	INDEFERIDO
NEO 5390	AJ00001320	10.0014210/2017	INDEFERIDO
NEN 2876	AJ00018797	10.0014834/2017	INDEFERIDO
NEP 1876	AJ00026373	10.0013569/2017	INDEFERIDO
NES 5613	AJ00001318	10.0015951/2017	INDEFERIDO
NEP 3784	AJ00019973	10.0015594/2017	INDEFERIDO
NEZ 3887	AJ00026475	10.0015577/2017	INDEFERIDO
NES 8354	AJ00025982	10.0016510/2017	INDEFERIDO
NEO 4709	AJ00021113	10.0016588/2017	DEFERIDO
QLO 0344	AJ00020561	10.0015672/2017	DEFERIDO
NEV 5674	AJ00025981	10.0015774/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 10 de Dezembro de 2019.
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP
 HASH: 2019-1217-0002-1929

COMUNICADO Nº. 106/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NER5362	AJ00014981	10.0015584/2017	INDEFERIDO
NEJ9431	AJ00024728	10.0011034/2017	INDEFERIDO
QLN9678	AJ00021993	10.00106122017	INDEFERIDO
NES5871	AJ00028034	10.0016526/2017	INDEFERIDO
OFK5725	AJ00020728	10.0016549/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 10 de Dezembro de 2019.
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1217-0002-1930

COMUNICADO Nº. 107/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEP1224	AJ00028060	10.0016742/2017	INDEFERIDO
QLN5464	AJ00004457	10.0001266/2017	INDEFERIDO
QLN1706	AJ00027362	10.0015483/2017	INDEFERIDO
NEZ1588	AJ00027123	10.0016538/2017	INDEFERIDO
QLP2643	AJ00025014	10.0014350/2017	INDEFERIDO
NER5936	AJ00025973	10.0015892/2017	INDEFERIDO
NES8135	AJ00020463	10.0015715/2017	INDEFERIDO
NEL4002	AJ00025882	10.0015224/2017	INDEFERIDO
NET3139	AJ00023702	10.0014317/2017	INDEFERIDO
NEQ3088	AJ00020713	10.0016680/2017	INDEFERIDO
NFB7251	AJ00005730	10.0002333/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP
 HASH: 2019-1217-0002-1928

COMUNICADO Nº. 019/2019 – DETRAN/AP

TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLQ 9844	AS00011067	10.001.8805/2019	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 12 de Dezembro de 2019.
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP
 HASH: 2019-1217-0002-1927

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 106/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	QLQ 8446	AS00011523	08/09/2019	5274	1	2.934,70
2	QLQ 8446	AS00011525	08/09/2019	5835	0	195,23
3	NFA 9388	AS00011326	08/09/2019	5118	0	880,41
4	NFA 9388	AS00011490	08/09/2019	5169	1	2.934,70
5	NFA 9388	AS00011494	08/09/2019	5010	0	880,41
6	NFA 9388	AS00011495	08/09/2019	6599	2	293,47
7	NFA 9388	AS00011497	08/09/2019	7048	1	293,47
8	NEV 4454	AS00011536	08/09/2019	6858	0	130,16
9	NEU 1278	AS00008871	08/09/2019	6599	2	293,47
10	NEV 9857	AS00011491	08/09/2019	6599	2	293,47
11	NEV 9857	AS00011498	08/09/2019	5118	0	880,41
12	NEV 9857	AS00011499	08/09/2019	5010	0	880,41
13	NEO 5662	AS00011453	08/09/2019	5045	0	293,47
14	NEO 5662	AS00011526	08/09/2019	6599	2	293,47
15	NFA 7024	AS00011524	08/09/2019	5010	0	880,41
16	NEV 8539	AS00011420	08/09/2019	5045	0	293,47
17	NEU 7769	AS00004960	08/09/2019	6599	2	293,47
18	NEU 1084	AS00011529	09/09/2019	6599	2	293,47
19	NEU 1084	AS00011530	09/09/2019	6637	2	195,23
20	QLP 2653	AS00010245	09/09/2019	5045	0	293,47
21	NEN 5443	AS00011556	09/09/2019	5010	0	880,41
22	NEN 5443	AS00011557	09/09/2019	6599	2	293,47
23	QLR 1673	AS00011340	09/09/2019	5452	1	195,23
24	QLT 3805	AS00009877	09/09/2019	6599	2	293,47
25	NEN 8316	AS00010240	09/09/2019	5010	0	880,41
26	QLN 8625	AS00033830	09/09/2019	5010	0	880,41
27	QLO 0807	AS00004760	09/09/2019	5010	0	880,41
28	NFA 6431	AS00011561	09/09/2019	5010	0	880,41
29	NEW 9156	AS00008922	09/09/2019	5010	0	880,41
30	NEW 9156	AS00008921	09/09/2019	6599	2	293,47
31	NER 3121	AS00011328	09/09/2019	6599	2	293,47
32	NEM 9941	AS00011563	09/09/2019	5185	1	195,23
33	QLP 0415	AS00033831	09/09/2019	6599	2	293,47
34	NET 9041	AS00033833	09/09/2019	6912	0	88,38
35	NEI 5171	AS00009886	10/09/2019	5010	0	880,41
36	NEQ 7299	AS00011547	10/09/2019	7579	0	2.934,70
37	NFA 0385	AS00011576	10/09/2019	5045	0	293,47
38	QLQ 5117	AS00000850	10/09/2019	6920	1	195,23
39	QLN 4796	AS00011612	11/09/2019	5142	0	293,47
40	NEM 2357	AS00011702	11/09/2019	5045	0	293,47
41	NEV 3375	AS00011651	11/09/2019	5185	2	195,23
42	NEM 2357	AS00011704	11/09/2019	6599	2	293,47
43	NEZ 4250	AS00011617	11/09/2019	6041	2	195,23

44	NEO 0250	AS00011592	11/09/2019	5010	0	880,41
45	QLO 8902	AS00011615	11/09/2019	6041	2	195,23
46	NEZ 4570	AS00011468	11/09/2019	7579	0	2.934,70
47	QLP 0273	AS00011605	11/09/2019	6041	2	195,23
48	QLP 0273	AS00011613	11/09/2019	6041	2	195,23
49	NEO 0205	AS00011591	11/09/2019	5118	0	880,41
50	NEO 0205	AS00011593	11/09/2019	6599	2	293,47
51	NEM 2357	AS00011703	11/09/2019	6912	0	88,38
52	NEI 6864	AS00011626	11/09/2019	5010	0	880,41
53	NEI 6864	AS00011635	11/09/2019	7340	0	130,16
54	QLN 4796	AS00011610	11/09/2019	7340	0	130,16
55	QLN 4796	AS00011611	11/09/2019	5045	0	293,47
56	NEU 0607	AS00011550	11/09/2019	5835	0	195,23
57	NEU 0607	AS00011551	11/09/2019	6076	0	293,47
58	NEI 6864	AS00011631	11/09/2019	5118	0	880,41
59	NEW 4431	AS00033835	12/09/2019	6599	2	293,47
60	NEW 4431	AS00033836	12/09/2019	5010	0	880,41
61	QLQ 3666	AS00033839	13/09/2019	5045	0	293,47
62	NES 0673	AS00010433	13/09/2019	7579	0	2.934,70
63	NEI 4734	AS00033841	14/09/2019	6599	2	293,47
64	NEO 4407	AS00010448	14/09/2019	6599	2	293,47

Macapá/AP, 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor – Presidente em exercício do DETRAN/AP

HASH: 2019-1217-0002-1984

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 098/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLO 7647	AS00034024	30/09/2019	5118	0
02	QLO 7647	AS00034025	30/09/2019	5010	0
03	QLO 7647	AS00034022	30/09/2019	7340	0
04	QLO 7647	AS00034023	30/09/2019	6599	2
05	NEZ 1539	AS00033969	01/10/2019	6599	2
06	NEN 6267	AS00033911	04/10/2019	6912	0
07	NEN 6267	AS00033907	04/10/2019	5010	0
08	NEN 6267	AS00033910	04/10/2019	6599	2
09	NEU 5973	AS00034132	05/10/2019	7579	0
10	QLP 5111	AS00034102	04/10/2019	6599	2
11	NEK 4231	AS00034108	04/10/2019	6599	2
12	PLI 2705	AS00012622	08/10/2019	6599	2
13	QLO 6180	AS00012752	09/10/2019	6599	2
14	QLO 6056	AS00012681	10/10/2019	6637	1

15	OFI 9565	AS00011582	10/09/2019	5010	0
16	NET 9643	AS00012245	12/10/2019	7030	1
17	NEX 3584	AS00011291	12/10/2019	5169	1
18	NEN 0898	AS00012600	13/10/2019	7579	0
19	NEW 3371	AS00012755	13/10/2019	5835	0
20	NEN 3639	AS00012262	14/10/2019	5010	0
21	JPZ 8084	AS00012267	14/10/2019	5045	0
22	NFB 7703	AS00034444	16/10/2019	6599	2
23	QLN 6846	AS00034427	16/10/2019	5010	0
24	QLN 6846	AS00034429	16/10/2019	6599	1
25	NET 7412	AS00034426	16/10/2019	6599	2
26	QLP 2496	AS00034538	17/10/2019	6637	2
27	QLP 2496	AS00034539	17/10/2019	6556	1
28	NEL 7112	AS00034542	17/10/2019	5185	1
29	NEK 8912	AS00034541	17/10/2019	5185	1
30	NEL 2414	AS00034860	18/10/2019	7340	0
31	NEK 5152	AS00010167	18/10/2019	5169	1
32	NEN 9737	AS00034550	18/10/2019	5010	0
33	NEN 9520	AS00034471	19/10/2019	5045	0
34	NEK 9843	AS00034707	19/10/2019	5037	1
35	NEK 9843	AS00034706	19/10/2019	5045	0
36	DNS 6266	AS00004196	19/10/2019	5169	1
37	DNS 6266	AS00004195	19/10/2019	6599	2
38	NEZ 2281	AS00034720	19/10/2019	5835	0
39	NEZ 2281	AS00034721	19/10/2019	5185	1
40	NEZ 2281	AS00034722	19/10/2019	6270	0
41	NEM 6103	AS00012057	19/10/2019	5010	0
42	NEK 9176	AS00007907	19/10/2019	5010	0
43	NFA 7325	AS00034723	19/10/2019	6270	0
44	NFA 7325	AS00034724	19/10/2019	7340	0
45	NFA 7325	AS00034725	19/10/2019	5835	0
46	QLR 1769	AS00012066	20/10/2019	5169	1
47	QLR 1769	AS00012065	20/10/2019	5010	0
48	NEZ 3995	AS00004197	20/10/2019	6599	2
49	NEN 5934	AS00034797	20/10/2019	5045	0
50	NFA 0303	AS00008838	21/09/2019	5010	0
51	JVY 9150	AS00034687	21/10/2019	6599	2
52	NEV 5618	AS00012070	21/10/2019	5185	1
53	NEV 5618	AS00012071	21/10/2019	5045	0
54	NES 4534	AS00034679	21/10/2019	5118	0
55	NES 4534	AS00034680	21/10/2019	6599	2
56	NEP 4120	AS00012073	21/10/2019	6653	1
57	NEU 3335	AS00034794	21/10/2019	6556	1
58	NEU 3335	AS00034772	21/10/2019	5045	0
59	NEU 3335	AS00034773	21/10/2019	6599	2
60	NEU 3335	AS00034793	21/10/2019	7579	0
61	NES 7660	AS00034497	22/10/2019	5045	0
62	NEO 3987	AS00034653	22/10/2019	5819	1
63	NEL 0240	AS00034660	22/10/2019	5185	1
64	NEP 7350	AS00010121	26/10/2019	6599	2
65	NEP 7350	AS00010122	26/10/2019	5010	0
66	NEQ 8961	AS00010471	26/10/2019	7579	0
67	NEP 7350	AS00010120	26/10/2019	5169	1

68	NEM 1065	AS00011975	26/10/2019	6599	2
69	NEP 3388	AS00034932	30/10/2019	5835	0
70	NEP 3388	AS00034933	30/10/2019	6050	2

Macapá, 16 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

HASH: 2019-1217-0002-1969

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 104/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	QLN 6421	AD00029909	23/07/2016	6858	0	85,13
2	NEW 1850	AD00022668	27/07/2016	6599	2	191,54
3	QLN 2018	AD00032185	19/08/2016	6076	0	191,54
4	QLN 2018	AD00032186	19/08/2016	5835	0	127,69
5	QLN 2018	AD00032187	19/08/2016	6653	1	127,69
6	NEI 1632	AD00030942	19/08/2016	5169	1	1.915,40
7	NEX 9397	AD00032362	22/08/2016	5779	0	1.915,40
8	NEX 9397	AD00032363	22/08/2016	5045	0	191,54
9	NEJ 9462	AD00033668	09/09/2016	5169	1	1.915,40
10	NEY 1202	AC00016189	22/09/2016	6599	2	191,54
11	NEY 5418	AD00037006	25/09/2016	5169	1	1.915,40
12	NEO 9862	AJ00000240	14/10/2016	7579	0	1.915,40
13	NER 6853	AJ00000295	16/10/2016	5045	0	191,54
14	NEN 8828	AJ00003854	19/11/2016	5169	1	2.934,70
15	NEQ 5986	AJ00003926	19/11/2016	5169	1	2.934,70
16	NEN 3441	AJ00000910	27/11/2016	5010	0	880,41
17	NEN 7312	AJ00004059	21/11/2016	7576	0	2.934,70
18	NFA 1766	AJ00004645	13/12/2016	6653	1	195,23
19	NFA 4476	AJ00002636	21/12/2016	6912	0	88,38
20	JKF 9069	AJ00008227	07/01/2017	7579	0	2.934,70
21	NEO 5307	AJ00010827	26/02/2017	5169	1	2.934,70
22	NFA 4853	AS00005765	01/02/2019	5010	0	880,41
23	NEK 4623	AS00002954	14/04/2019	5010	0	880,41
24	NEK 4623	AS00002955	14/04/2019	6599	2	293,47
25	NES 6437	AS00002958	14/04/2019	5010	0	880,41
26	NES 6437	AS00002956	14/04/2019	6599	2	293,47
27	NER 0148	AS00003162	15/04/2019	7579	0	2.934,70
28	NER 0148	AS00003161	15/04/2019	5045	0	298,92
29	NEP 0981	AS00003168	15/04/2019	6599	2	293,47
30	NEW 3998	AS00003519	17/04/2019	6599	2	293,47
31	NFA 4711	AS00003487	17/04/2019	5010	0	880,41
32	NFB 4582	AS00003778	20/04/2019	5118	0	880,41
33	NFB 4582	AS00003777	20/04/2019	5010	0	880,41
34	NSK 8461	AS00003819	20/04/2019	5142	0	293,47

35	NET 8578	AJ00022153	21/04/2019	5010	0	880,41
36	NFA 1163	AS00003409	22/04/2019	6599	2	293,47
37	HDK 1152	AS00002944	22/04/2019	6599	2	293,47
38	NEW 5066	AS00003838	24/04/2019	5924	1	1.467,35
39	QLO 2579	AS00003901	24/04/2019	6599	2	293,47
40	NFA 5943	AS00004130	24/04/2019	5010	0	880,41
41	FAY 7855	AS00002839	24/04/2019	5924	1	1.467,35
42	HYY 5505	AS00003878	24/04/2019	6637	2	195,23
43	NFB 0420	AS00003927	24/04/2019	6599	2	293,47
44	NEP 9047	AS00003675	25/04/2019	6599	2	293,47
45	NEO 3739	AS00002945	25/04/2019	5010	0	880,41
46	NEZ 4563	AS00003899	25/04/2019	6599	2	293,47
47	QLP 3875	AS00003898	25/04/2019	5045	0	293,47
48	NEV 6387	AS00003682	25/04/2019	5169	1	2.934,70
49	NEQ 3669	AS00003790	26/04/2019	5142	0	293,47
50	NEQ 3669	AS00003787	26/04/2019	6599	2	293,47
51	NEQ 3669	AS00003789	26/04/2019	5045	0	293,47
52	NEQ 8531	AS00003690	27/04/2019	5169	1	2.934,70
53	KFD 6671	AS00003792	27/04/2019	5010	0	880,41
54	KFD 6671	AS00003793	27/04/2019	5118	0	880,41
55	QLP 1556	AS00003687	27/04/2019	6912	0	88,38
56	QLP 1556	AS00003375	27/04/2019	5169	1	2.934,70
57	NEM 6131	AS00004033	27/04/2019	6068	1	195,23
58	NEM 6131	AS00004031	27/04/2019	5010	0	880,41
59	NEX 7953	AS00003919	27/04/2019	5010	0	880,41
60	QLO 5732	AS00004205	27/04/2019	7579	0	2.934,70
61	QLO 5732	AS00004206	27/04/2019	6599	2	293,47
62	NEZ 5597	AS00004157	27/04/2019	6599	2	293,47
63	NFB 1807	AS00003413	28/04/2019	5045	0	293,47
64	NEU 7202	AS00003516	06/05/2019	5045	0	293,47
65	QLN 7408	AS00003955	06/05/2019	6599	2	293,47
66	NEN 4970	AS00003954	06/05/2019	5045	0	293,47
67	DMW 0400	AS00003960	07/05/2019	5010	0	880,41
68	NEW 6282	AS00003725	07/05/2019	6599	2	293,47
69	QLP 4483	AS00004477	08/05/2019	6599	2	293,47
70	NSN 4444	AS00004166	09/05/2019	5169	1	2.934,70
71	NER 8416	AS00004989	09/05/2019	7633	1	293,47
72	NEW 4253	AS00004246	10/05/2019	6912	0	88,38
73	NEZ 3391	AS00004892	10/05/2019	5568	0	195,23
74	NEU 4644	AS00003692	10/05/2019	5010	0	880,41
75	QDI 5379	AS00004853	10/05/2019	5118	0	880,41
76	QDI 5379	AS00004852	10/05/2019	5010	0	880,41
77	NEK 3903	AS00004872	11/05/2019	7625	1	293,47
78	QLN 2299	AS00004484	12/05/2019	5169	1	2.934,70
79	QLN 2299	AS00004485	12/05/2019	6599	2	293,47
80	QLN 9464	AS00004905	12/05/2019	6599	2	293,47
81	QLN 9464	AS00004904	12/05/2019	5045	0	293,47
82	QLN 9464	AS00004903	12/05/2019	7579	0	2.934,70
83	NEV 6588	AS00004573	13/05/2019	5185	2	195,23
84	NER 7319	AS00004914	14/05/2019	5185	1	195,23
85	NEO 6534	AS00004971	15/05/2019	6599	2	293,47
86	NES 6943	AS00005284	16/05/2019	5010	0	880,41
87	NEV 4298	AS00004602	17/05/2019	5045	0	293,47

88	NEZ 6855	AS00005265	17/05/2019	5185	1	195,23
89	QLN 8948	AS00005340	18/05/2019	5010	0	880,41
90	QLQ 0980	AS00005336	18/05/2019	7340	0	130,16
91	NFA 9788	AS00005333	18/05/2019	6637	1	195,23
92	NEM 9499	AS00005255	19/05/2019	7579	0	2.934,70
93	NEL 4034	AS00005356	19/05/2019	5045	0	293,47
94	QLN 5045	AS00005357	19/05/2019	5045	0	293,47
95	QLP 2220	AS00004634	19/05/2019	7579	0	3.003,95
96	NEP 6533	AS00004577	19/05/2019	7579	0	2.934,70
97	NEO 2665	AS00004648	19/05/2019	5169	1	2.934,70
98	NEO 2665	AS00004649	19/05/2019	6912	0	88,38
99	QLO 9609	AS00004650	19/05/2019	7374	0	293,47
100	NET 2888	AS00004926	20/05/2019	6599	2	293,47
101	NFB 8372	AS00004075	20/05/2019	6599	2	293,47
102	NEX 8483	AS00003970	20/05/2019	5010	0	896,78
103	NEX 8483	AS00003969	20/05/2019	5169	1	2.934,70
104	NEI 3727	AS00005372	21/05/2019	7625	1	293,47
105	NEI 1398	AS00005297	21/05/2019	7625	1	293,47
106	QLN 4582	AS00004076	22/05/2019	5835	0	195,23
107	NEP 4058	AS00005310	23/05/2019	5991	0	293,47
108	NEN 7073	AS00005610	25/05/2019	6912	0	88,38
109	NEN 7073	AS00005609	25/05/2019	5045	0	293,47
110	QLN 0064	AS00004598	25/05/2019	7579	0	2.934,70
111	NES 2940	AS00005520	25/05/2019	5428	2	293,47
112	NEU 7021	AS00005475	25/05/2019	5010	0	880,41
113	NEV 3516	AS00005512	25/05/2019	5428	2	293,47
114	QLQ 0670	AS00004589	25/05/2019	5169	1	2.934,70
115	JXV 8179	AS00005602	25/05/2019	5010	0	880,41
116	NEW 0329	AS00005517	25/05/2019	5428	2	293,47
117	JXV 8179	AS00005603	25/05/2019	5118	0	880,41
118	NFB 7771	AS00005376	26/05/2019	7340	0	130,16
119	NEY 5202	AS00005536	26/05/2019	7579	0	2.934,70
120	NEX 6876	AS00005526	26/05/2019	5010	0	880,41
121	NEY 5202	AS00005537	26/05/2019	5142	0	293,47
122	NEY 5202	AS00005538	26/05/2019	5045	0	293,47
123	HPU 1201	AS00005541	27/05/2019	5452	1	195,23
124	NFB 6552	AS00005454	27/05/2019	5010	0	880,41
125	NEM 6955	AS00004515	27/05/2019	6599	2	293,47
126	NEM 6955	AS00004516	27/05/2019	5169	1	2.934,70
127	QLO 8489	AS00004514	27/05/2019	6599	2	293,47
128	NEY 4100	AS00005633	27/05/2019	5010	0	880,41
129	QLP 2118	AS00005647	28/05/2019	5010	0	880,41
130	NEI 2437	AS00005431	29/05/2019	6912	0	88,38
131	NEI 2437	AS00005430	29/05/2019	6599	2	293,47
132	QLR 0402	AS00005679	29/05/2019	5550	0	130,16
133	NEY 3123	AS00005551	30/05/2019	5045	0	293,47
134	QLN 4787	AS00004085	30/05/2019	7579	0	2.934,70
135	QLQ 5661	AS00005153	30/05/2019	5045	0	293,47
136	QLQ 0690	AS00005577	01/06/2019	5010	0	880,41
137	NEV 6221	AS00005737	01/06/2019	5045	0	293,47
138	NEU 3675	AS00004089	01/06/2019	6599	2	293,47
139	NEK 5288	AS00005180	01/06/2019	5045	0	293,47
140	NEK 5288	AS00005179	01/06/2019	6599	2	293,47

141	NEU 1332	AS00004950	02/06/2019	5010	0	880,41
142	NEZ 7257	AS00005835	02/06/2019	5045	0	293,47
143	NEZ 7257	AS00005834	02/06/2019	5185	1	195,23
144	NEV 6005	AS00005766	02/06/2019	7579	0	2.934,70
145	NEP 0267	AS00005892	04/06/2019	5045	0	293,47
146	NES 0656	AJ00033764	04/06/2019	6599	2	293,47
147	NET 8341	AS00005899	04/06/2019	5045	0	293,47
148	NET 8341	AS00005900	04/06/2019	6599	2	293,47
149	NET 4706	AS00005723	04/06/2019	6599	2	293,47
150	NFA 4711	AS00005671	05/06/2019	6599	2	293,47
151	NFA 4711	AS00005531	05/06/2019	5010	0	880,41
152	JUF 3802	AS00002631	05/06/2019	5045	0	293,47
153	NEX 3995	AS00004511	06/06/2019	6599	2	293,47
154	NES 7135	AS00000847	07/06/2019	6920	1	195,23
155	NEU 9780	AS00006195	09/06/2019	6599	2	293,47
156	NEU 9780	AS00006196	09/06/2019	5010	0	880,41
157	NSY 9207	AS00005875	11/06/2019	5010	0	880,41
158	NEQ 6265	AS00005083	11/06/2019	5010	0	880,41
159	NEX 8341	AS00004116	12/06/2019	6912	0	88,38
160	NET 2541	AS00004118	13/06/2019	6556	1	293,47
161	NEQ 9783	AS00006089	15/06/2019	6599	2	293,47
162	NEQ 9783	AS00006090	15/06/2019	5169	1	2.934,70
163	NET 6041	AS00004119	16/06/2019	6912	0	88,38
164	QLQ 9664	AS00006342	16/06/2019	5010	0	880,41
165	QEY 7414	AS00006085	17/06/2019	5169	1	2.934,70
166	QLQ 5117	AS00005928	18/06/2019	6912	0	88,38
167	NEP 4623	AS00006533	19/06/2019	5010	0	880,41
168	NEZ 1017	AS00006332	19/06/2019	7625	2	293,47
169	OPZ 3077	AS00006535	19/06/2019	5185	1	195,23
170	NEU 6769	AS00006755	21/06/2019	6633	1	195,23
171	NEZ 5279	AS00007027	23/06/2019	5185	1	195,23
172	NEO 8062	AS00006759	23/06/2019	6599	2	293,47
173	NER 5871	AS00007169	23/06/2019	5185	2	195,23
174	NER 5871	AS00007171	23/06/2019	6599	2	293,47

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1217-0002-1970

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 108/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRA	DESD	VALOR DA MULTA
1	QLP 0609	AS00009267	31/07/2019	5185	1	195,23
2	NET 2815	AS00009396	02/08/2019	7625	2	293,47
3	NEN7410	AS00008313	26/07/2019	5991	0	293,47

4	NEN 410	AS00008736	26/07/2019	6076	0	293,47
5	NEN 410	AS00008735	26/07/2019	7340	0	130,16
6	NEI 9926	AS00009155	31/07/2019	5010	0	880,41
7	NEO 754	AS00009013	27/07/2019	7579	0	2.964,04
8	NEI 9926	AS00009161	31/07/2019	6599	2	293,47
9	NEI 9926	AS00007097	31/07/2019	5118	0	880,41
10	QLN2673	AS00007413	04/08/2019	7579	0	2.934,70
11	NEO 221	AS00007707	29/07/2019	6599	2	293,47
12	NEO2221	AS00007706	29/07/2019	5045	0	293,47
13	IFE 9693	AS00009239	28/07/2019	5169	1	2.934,70
14	IFE 9693	AS00009240	28/07/2019	5010	0	880,41
15	NEV 9028	AS00009207	27/07/2019	6599	2	293,47
16	NEW 264	AS00009085	28/07/2019	5118	0	880,41
17	NEW8264	AS00009086	28/07/2019	5010	0	880,41
18	NEW8264	AS00009079	28/07/2019	7579	0	2.934,70
19	NEX 8175	AS00008697	25/07/2019	5010	0	880,41
20	NEN5522	AS00007699	27/07/2019	5010	0	880,41
21	NEX 8175	AS00008699	25/07/2019	6599	2	293,47
22	NFA 4265	AS00009277	29/07/2019	5010	0	880,41
23	NEL 1613	AS00009081	29/07/2019	5045	0	293,47
24	QLO0707	AS00009067	28/07/2019	6556	1	293,47
25	QLO0707	AS00009055	28/07/2019	5010	0	880,41
26	QLO0707	AS00009068	28/07/2019	6637	1	195,23
27	QLN5293	AS00007677	20/07/2019	5010	0	880,41
28	NFB 7137	AS00008543	28/07/2019	5045	0	293,47
29	NEO3725	AS00009244	28/07/2019	5169	1	2.934,70
30	NEX 8175	AS00008698	25/07/2019	5118	0	880,41
31	NFB 5249	AS00009232	28/07/2019	7579	0	2.934,70
32	NET 5958	AS00009454	28/07/2019	7579	0	2.934,70
33	NEQ2094	AS00008325	26/07/2019	7340	0	130,16
34	NET 6693	AS00008712	24/07/2019	6599	2	293,47
35	NFA 4319	AS00007692	24/07/2019	5835	0	195,23
36	JVU 7983	AS00008324	26/07/2019	5037	1	880,41
37	QLQ8702	AS00009151	31/07/2019	5010	0	880,41
38	QLN5293	AS00007681	20/07/2019	6912	0	88,38
39	NEK8031	AS00008644	26/07/2019	6599	2	293,47
40	NER7809	AS00009243	28/07/2019	6599	2	293,47
41	NER7809	AS00009242	28/07/2019	5185	2	195,23
42	NEV 1253	AS00008927	02/08/2019	6599	2	293,47
43	NEV 1253	AS00008926	02/08/2019	5010	0	880,41
44	NFA 7107	AS00006417	20/07/2019	5010	0	880,41
45	NEX 9057	AS00008739	24/07/2019	5118	0	880,41
46	NEX 9057	AS00008738	24/07/2019	5010	0	880,41
47	NES 4051	AS00009289	29/07/2019	6599	2	293,47
48	NEU5921	AS00004308	11/07/2019	5010	0	880,41
49	QLQ7303	AS00008777	22/07/2019	5010	0	880,41
50	NEX 9782	AS00008801	22/07/2019	5010	0	880,41
51	NER4727	AS00007099	31/07/2019	5185	2	195,23
52	NEY 9423	AS00009166	01/08/2019	5169	1	2.934,70
53	NER8692	AS00008782	22/07/2019	5185	1	195,23
54	NFB 9134	AS00008422	31/07/2019	5010	0	880,41
55	NEW5933	AS00006974	31/07/2019	6599	2	293,47
56	NEW5933	AS00006975	31/07/2019	5010	0	880,41

57	QLP 4596	AS00009142	26/07/2019	7625	2	293,47
58	NEK9613	AS00009375	03/08/2019	6599	2	293,47
59	NEY 8953	AS00009231	28/07/2019	6599	2	293,47
60	NEZ 7968	AS00009143	26/07/2019	7625	2	293,47
61	NFB 9134	AS00008424	31/07/2019	5118	0	880,41
62	NEU9244	AS00007118	26/07/2019	5169	1	2.934,70
63	QLP 6931	AS00009218	28/07/2019	6050	2	293,47
64	NET 8832	AS00008967	01/08/2019	5010	0	880,41
65	NER5921	AS00007119	26/07/2019	5452	1	195,23
66	NEZ 1259	AS00009554	05/08/2019	7625	2	293,47
67	NEL 9385	AS00007961	02/08/2019	5045	0	293,47
68	NEJ 0950	AS00007414	04/08/219	5169	1	2.934,70
69	QLO6180	AS00009178	27/07/2019	7340	0	130,16
70	NEJ 2608	AS00008645	26/07/2019	5185	1	195,23
71	NEJ 2608	AS00008646	26/07/2019	6599	2	293,47
72	NER7406	AS00008751	06/08/2019	5045	0	293,47
73	CLI 1811	AS00009957	11/08/2019	5045	0	293,47
74	CLI 1811	AS00009958	11/08/2019	5142	0	293,47
75	QLN8190	AS00009479	07/08/2019	5045	0	293,47
76	QLN8190	AS00009489	07/08/2019	6858	0	130,16
77	NEP 0802	AS00009974	11/08/2019	6700	0	195,23
78	NEU4827	AS00009686	09/08/2019	5010	0	880,41
79	NEM8859	AS00007945	26/07/2019	6599	2	293,47
80	NEH9829	AS00009108	30/07/2019	6041	2	195,23
81	NEP 5369	AS00009210	27/07/2019	6653	1	195,23
82	NES 3991	AS00009159	01/08/2019	5045	0	293,47
83	NEM3337	AS00008420	31/07/2019	5045	0	293,47
84	NEV 5128	AS00007412	31/07/2019	5169	1	2.934,70
85	QLN9532	AS00009117	30/07/2019	6041	2	195,23
86	NEV 5128	AS00007941	31/07/2019	6599	2	293,47
87	NEU0273	AS00007921	03/08/2019	5010	0	880,41
88	NEM6426	AS00007996	02/08/2019	5010	0	880,41
89	NEV 0399	AS00009073	28/07/2019	5010	0	880,41
90	NEV 0399	AS00009226	28/07/2019	7310	0	130,16

Macapá/AP, 13 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1217-0002-1921

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DE CNH.

AP pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, mantendo a decisão proferida pela 3ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

1) Processo nº. 014.005041/2017-DETRAN-AP

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade aplicada de suspensão de CNH, conforme o artigo 290 do CTB.

Recorrente: Amilton dos Santos Brito

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da 3ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada, por meio de requerimento do requerente devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN/AP.

Conselheiro Relator: Antônio da Costa Rodrigues Júnior.

Gilberto Luiz Mendes Reis

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº. 0118/2019, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 058/2019, decidindo os conselheiros do CETRAN-

Agente de Polícia Civil

Secretário Executivo/CETRAN-AP

HASH: 2019-1217-0002-2029

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DE CNH.

1) Processo nº. 014.005048/2017-DETRAN-AP

Recorrente: Dione Barbosa de Lima

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da 2ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheira Relatora: Julie Cristina Melo Rodrigues.

Decisão: Após a apresentação do **PARECER** nº. 093/2019, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 053/2019, decidindo os conselheiros do CETRAN-AP pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso, mantendo a decisão proferida pela 2ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade aplicada de suspensão de CNH, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada, por meio de requerimento do requerente devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN/AP.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Agente de Polícia Civil
Secretário Executivo/CETRAN-AP
HASH: 2019-1217-0002-2025

PORTARIA Nº 1893/2019 DETRAN/AP, DE 13 DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.017743/2019– Memorando nº 0412/2019 CIRETRAN-LARANJAL DO JARI/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, **FRANCE WAGNER RAMOS PINHEIRO**, Gerente da Ciretran Laranjal do Jari -Ap, para viajar da sede de suas atividades funcionais em LARANJAL DO JARI/AP até a cidade de MACAPÁ/AP, com o objetivo de resolver Processos Administrativos desta Circunscrição Regional de Trânsito de Laranjal do Jari, no período de 16 a 20 de Dezembro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN/AP
HASH: 2019-1217-0002-2012

PORTARIA Nº 215/2018 – DETRAN/AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº. 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CONVÊNIO Nº 002/2015 – DETRAN/AP x FENASEG, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **WANDREIA DE FREITAS BORGES DA CUNHA**, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações/RENAVAM para atuar como Fiscal Titular e **SAMEA MUNIZ RODRIGUES**, Coordenador/Coordenadoria de Operações/COP, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONVÊNIO Nº002/2015, estabelecido com a FENASEG. CNPJ (MF) Nº 33.623.893/0001-80.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a conveniada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do Convênio, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do convênio.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do Convênio poderão ser substituídos

a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Convênio, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Convênio e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº1264/2018, de 06 de Dezembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor – Presidente em Exercício – DETRAN/AP
HASH: 2019-1217-0002-1990

PORTARIA Nº 216/2019 – DETRAN/AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CONVÊNIO Nº 003/2015 – DETRAN/AP X **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **WANDREIA DE FREITAS BORGES DA CUNHA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações/RENAVAM para atuar como Fiscal Titular e **SAMEA MUNIZ RODRIGUES**, Coordenador/Coordenadoria de Operações/COP, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONVÊNIO Nº003/2015, estabelecido com a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**. CNPJ (MF) Nº 33.623.893/0001-80.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na

prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a conveniada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do Convênio, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do convênio.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do Convênio poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Convênio, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Convênio e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº1265/2018, de 06 de Dezembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor – Presidente em Exercício – DETRAN/AP
HASH: 2019-1217-0002-1986

PORTARIA Nº 217/2019 – DETRAN/AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº

170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão de Uso Gratuito nº 009/2018 – DETRAN/AP x SIAC/SUPER FÁCIL, por servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SAMEA MUNIZ RODRIGUES**, Coordenador/Coordenadoria de Operações/COP, para atuar como Fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 009/2018, estabelecido com o SIAC/SUPER FÁCIL. (CENTRO, ZONA NORTE, ZONA SUL, BEIROL E ZONA OESTE) CNPJ (MF) Nº 11.778.652/0001-78.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Cessão de Uso Gratuito, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inobservância dos termos acordados.

Art. 3º - Notificar a Cessionária quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas acordadas, juntando o respectivo documento ao processo de formalização do Termo de Cessão.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do Termo de Cessão de Uso Gratuito.

Art. 5º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do Termo de Cessão.

Art. 6º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 7º - O Fiscal do Termo de Cessão poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério deste Gestor.

Art. 8º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Termo de Cessão, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 9º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento e providências que julgar necessária.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 1244, de 21 de Novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior

Diretor – Presidente em Exercício – DETRAN/AP
HASH: 2019-1217-0002-1976

PORTARIA Nº 218/2019 – DETRAN/AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 003/2016 – DETRAN/AP x SETRAP, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo/ Núcleo de infrações/ Coordenadoria de Operações, para atuar como Fiscal Titular e **JAIME DA SILVA PENANTE**, Coordenador Administrativo-Financeiro /CAF para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONVÊNIO Nº003/2016, estabelecido com o SETRAP. CNPJ (MF) Nº 00.394.577/0001-25.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a conveniada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do convênio, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do convênio.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a

competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do convênio poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do acordo de cooperação técnica, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do convênio e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 1323/2018, de 27 de Dezembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor – Presidente em Exercício – DETRAN/AP
HASH: 2019-1217-0002-1988

PORTARIA Nº 219/2019 – DETRAN/AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 027/2014 – DETRAN/AP x **EMPRESA B.F CAMPOS DOS SANTOS-EPP**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**, Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Veículos/Coordenadoria de Operações, para atuar como Fiscal Titular e **ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Infrações/Coordenadoria de Operações/NUINF, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº027/2014, estabelecido com a **EMPRESA B.F CAMPOS DOS SANTOS-EPP**. CNPJ (MF) Nº 03.455.183/0001-28.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 1135/2018, de 06 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor – Presidente em Exercício – DETRAN/AP
HASH: 2019-1217-0002-2002

PORTARIA Nº 220/2019 – DETRAN/AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66

e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/2015 – DETRAN/AP x **EMPRESA JURACY BARBOSA DA COSTA-ME**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA**, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Desenvolvimento/Coordenadoria de Tecnologia para atuar como Fiscal Titular e **HEMERSON BARROS DA COSTA**, Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº012/2015, estabelecido com a **EMPRESA JURACY BARBOSA DA COSTA-ME**. CNPJ (MF) Nº 03.626.202/0001-31.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 125/2018, de 06 de Abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor – Presidente em Exercício – DETRAN/AP
HASH: 2019-1217-0002-1979

PORTARIA Nº 221/2019 – DETRAN/AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2017 – DETRAN/AP x **EMPRESA COFISA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **SAMEA MUNIZ RODRIGUES**, Coordenador/Coordenadoria de Operações para atuar como Fiscal Titular e **ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Infrações/Coordenadoria de Operações para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº003/2017, estabelecido com a **EMPRESA COFISA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ (MF) Nº 08762057/0001-30.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no

que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 1132/2018, de 17 de Setembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor – Presidente em Exercício – DETRAN/AP
HASH: 2019-1217-0002-1974

PORTARIA Nº 222/2019 – DETRAN/AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 001/2019 – DETRAN/AP x **SEARCH INFORMÁTICA LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **HEMERSON BARROS DA COSTA**, Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia, para atuar como Fiscal Titular e **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Segurança e Manutenção/Coordenadoria de Tecnologia, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº001/2019, estabelecido com a **SEARCH INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ (MF) Nº 32.917.874/0001-02.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos serviços prestados.

Art. 5º - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 028/2019 de 28 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor – Presidente em Exercício – DETRAN/AP
HASH: 2019-1217-0002-1983

PORTARIA Nº 223/2019 – DETRAN/AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015 – DETRAN/AP X CBMAP, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **FABIANE SILVA DA SILVA ARAUJO**, Responsável por Atividade Nível III, para atuar como Fiscal Titular e **ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Infrações/Coordenadoria de operações, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2015, estabelecido com o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá-CBMAP.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Acordo de Cooperação Técnica, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inobservância dos termos acordados.

Art. 3º - Notificar a Conveniada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas acordadas, juntando o respectivo documento ao processo de formalização do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 5º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 6º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 7º - O Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério deste Gestor.

Art. 8º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal

a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 9º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento e providências que julgar necessária.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 0927/2018, de 10 de Julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor – Presidente em Exercício – DETRAN/AP
HASH: 2019-1217-0002-1998

COMUNICADO Nº. 041/2019 – DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
OTG 2244	AJ00007461	10.001.7874/2019	INDEFERIDO
NEM 8536	AS00006826	10.001.7991/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 10 de Novembro de 2019.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIO
Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP
HASH: 2019-1217-0002-1922

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 171/2019 – JUCAP DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10, 18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052427 - CBMAP, CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1698-A, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 1 (uma) Certidão de Nascimento nº 4284 da Sra. Yasmin Sampaio de Sousa, do Idioma Francês para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Raimundo Simão Batista
Presidente em Exercício/JUCAP
HASH: 2019-1217-0002-1971

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONVÊNIO EECC/001-2019

Partes: De um lado, o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e de outro lado a **EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A – EECC**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do convênio é o compromisso mútuo dos PARTÍCIPES na reforma e adequação das instalações do RURAP e criação do Centro de Treinamento da Agricultura Familiar, no município de Porto Grande /AP (a “obra”).

Parágrafo Primeiro – O Escritório do RURAP funcionará em conjunto com o Centro de Treinamento da Agricultura Familiar, que tem como objetivo a promoção de ações de capacitação da agricultura familiar e a fomentação das atividades associativas e cooperativas das Comunidades Ribeirinhas.

Parágrafo Segundo – Fica pactuado que a concretização do objeto do presente CONVÊNIO representa o cumprimento das obrigações previstas no Programa Ambiental de Desenvolvimento da Agricultura e das Comunidades Ribeirinhas, parte integrante do Plano Básico Ambiental da UHE Cachoeira Caldeirão, particularmente no que se refere à ação de construir um Centro de Treinamento da Agricultura Familiar” para promoção de ações de capacitação da agricultura familiar e para fomentar atividades associativas e cooperativas, que funcionará sob a supervisão do escritório local de Porto Grande/ AP, complementando as atividades desenvolvidas pelo RURAP;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EECC.

Constituem obrigações da EECC:

Designar, por escrito, num prazo de até **10 (dez) dias** contados da assinatura deste, um Representante Específico, que será o interlocutor para as ações previstas no objeto deste CONVÊNIO;

Promover a reforma e adequação das instalações do RURAP, conforme os procedimentos descritos no Plano de Trabalho e Especificação Técnica CCD-EC-OR-RAD-ET-00001, anexos a este Convênio;

Contratar os produtos e serviços que estão detalhados na Especificação Técnica CCD-EC-OR-RAD-ET-00001, bem como efetuar os pagamentos diretamente ao(s) Contratado(s) e/ou Prestador(es) de Serviço(s);

Manter registros, arquivos e controles contábeis relacionados aos pagamentos dos serviços e fornecimentos relacionados ao objeto do CONVÊNIO.

Parágrafo Único: Nenhuma outra responsabilidade será imputada à EECC, se não prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO RURAP

Constituem obrigações do RURAP:

Designar, por escrito, num prazo de até **10 (dez) dias** contados da assinatura deste, um Representante Específico, que será o interlocutor para as ações previstas no objeto deste CONVÊNIO;

Realizar o controle e a fiscalização sobre a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto;

Responsabilizar-se pelas gestões necessárias destinadas à aprovação do projeto junto aos Órgãos Competentes, obtenção das licenças e/ou alvarás de qualquer ordem, em tempo hábil, de forma não impactar o cronograma da obra;

Encaminhar à EECC o Termo de Aceite e Recebimento do Objeto do Convênio no prazo de 10 dias após a entrega das obras, dando por quitada a obrigação; e

Receber as instalações após a conclusão da obra, assumindo a manutenção e conservação, e destiná-las para o funcionamento do Centro de Treinamento da Agricultura Familiar.

Parágrafo Único: Nenhuma outra responsabilidade será imputada ao RURAP, caso não previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente CONVÊNIO serão executadas fielmente pelos PARTÍCIPES, de acordo com suas cláusulas e disposições contidas no Plano de Trabalho, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único: A reforma e adequação das instalações

do RURAP será feita por terceiros subcontratados pela EECC (o "Subcontratado").

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro necessário para execução do objeto do presente CONVÊNIO está limitado ao valor total de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, que serão pagos diretamente pela EECC ao Subcontratado.

Parágrafo Único: não haverá transferência de recursos entre os partícipes e todas as despesas referentes a execução das obras civis serão por conta da EECC, sem que recaia qualquer ônus para o RURAP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E MODIFICAÇÕES

O presente CONVÊNIO terá vigência será de **12 (doze meses)** a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a assinatura de respectivo "Termo Aditivo".

Signatários: Osvaldo Helio Dantas Soares, Luiz Otávio Assis Henriques, Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho e Eduardo Guilherme Santarelli

Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2019

Macapá, 17 de dezembro de 2019
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3981/2019-GEA
HASH: 2019-1217-0002-2013

PUBLICIDADE



DEZEMBRO
VERMELHO



Ministério Público

INEXIGIBILIDADE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 044/2019

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 17/12/2019.

DR. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Ref. Processo nº	: 20.06.0000.0011011/2019-77
ASSUNTO	: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO	: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93
FAVORECIDO	: BACABA VEÍCULOS LTDA
OBJETO	: Aquisição de veículos Corolla e Caminhonete 4x4 automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2019/2020 ou superior para compor a frota de veículos do MP-AP.
VALOR TOTAL	: R\$ 455.810,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e dez reais).
RECURSO	: Programa 03.062.0055.2.361 Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP; Elemento de Despesa 4490.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte 101 Recursos do Tesouro; consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral em exercício,

Justifica-se a presente despesa em favor de **BACABA VEÍCULOS LTDA** (nome fantasia: Thai; CNPJ nº 07.220.448/0001-60) no valor acima, referente à aquisição de veículos Corolla e Caminhonete 4x4 automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2019/2020 ou superior para compor a frota de veículos do MP-AP. A licitação não é possível porque os veículos que se pretende adquirir somente são comercializados por concessionária autorizada da montadora Toyota, conforme documentos juntados aos autos, o que conforme Parecer Jurídico nº 310/2019-Assjur e Despacho #50, encontra fundamento legal no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro
Presidente da CPL/MP-AP
HASH: 2019-1217-0002-2067

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CEL/SEMSA/ PMFG

A Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, através do Pregoeiro e Comissão de Pregão, nomeados pelo decreto 054.A/2019-PMFG, tornam público que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2019, às 10h 00min, na sala de sessões públicas da SEMSA/PMFG, sessão para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EVENTOS, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA DEMANDADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES – SEMSA/PMFG. A licitação será do tipo menor preço global, de acordo com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e decretos 7892/2013 e 3.555/2000. O Edital e suas retificações encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.ferreiragomes.ap.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: cel.pmfg@gmail.com.
Ferreira Gomes, 16 de dezembro de 2019

Jonatas Firmino dos Santos
Pregoeiro
DEC. 054.A/2019 – PMFG
HASH: 2019-1217-0002-2004

Prefeitura Municipal De Cutias

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2019-CPL/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMCT, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo Fundamento Legal esta na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que fará o seguinte procedimento licitatório: **CARTA CONVITE Nº 002/2019-CPL/ PMCT**, cujo Objeto é a Construção de passarelas com corrimão e guarda-corpo em madeira e trapiche coberto na comunidade Creio em Deus do Araguari, localizada no Município de Cutias-AP; Sob o regime de empreitada global, tipo menor preço. que irá ocorrer as 09:00 do dia 26/12/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cutias com sede a Av. Primeira de maio nº 34- Centro – Cutias/AP. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCT.

Cutias, 16 de Dezembro de 2019.
Elinaldo Nascimento da Costa
Presidente/CPL-PMCT
HASH: 2019-1216-0002-1905

Prefeitura Municipal De Itaubal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2019-CPL/PMI**

Processo: 1005.0865/2019-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Puraquê no Município de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 026/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. **Empresa Vencedora: J. S. COMÉRCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA, valor Global: 184.706,83.**

Itaubal, 04 de dezembro de 2019.
Francisco Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
HASH: 2019-1213-0002-1656

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2019-CPL/PMI**

Processo: 1206.2046/2019-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e adequação na da Biblioteca Pública Municipal de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 025/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento

Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. **Empresa Vencedora: A. A DE ARAÚJO E CIA LTDA-ME, Valor global de 114.702,17.**

Itaubal, 06 de dezembro de 2019.
Francisco Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
HASH: 2019-1213-0002-1655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2019-CPL/PMI**

Processo: 1005.0866/2019-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Jupati no Município de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 027/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. **Empresa Vencedora: J. S. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ nº 05.654.869/0001-73, Valor Global: R\$ 195.902,69 (Cento e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)**

Itaubal, 13 de dezembro de 2019.
Francisco Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
HASH: 2019-1216-0002-1882

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2019-CPL/PMI**

Processo: 1206.2046/2019-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e adequação na da Biblioteca Pública Municipal de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 025/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. **ADJUDICADA E HOMOLOGADA: A. A DE ARAÚJO E CIA LTDA-ME, Valor global de 114.702,17**

Itaubal, 10 de dezembro de 2019.
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de itaubal
HASH: 2019-1213-0002-1654

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2019-CPL/PMI**

Processo: 1005.0865/2019-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Puraquê no Município de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 026/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. **ADJUDICADA E HOMOLOGADA:: J. S. COMÉRCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA, valor Global: 184.706,83.**

Itaubal, 09 de dezembro de 2019.

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de itaubal
HASH: 2019-1216-0002-1903

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2019-CPL/PMI**

Processo: 1005.0866/2019-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Jupati no Município de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 027/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. **ADJUDICO E HOMOLOGO: J. S. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ nº 05.654.869/0001-73, Valor Global: R\$ 195.902,69 (Cento e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)**

Itaubal, 16 de dezembro de 2019.

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal
HASH: 2019-1216-0002-1902

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 09461782. Cód. CRC: FB85C0A

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 17/12/2019 18:44, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

